ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARA

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXV — 77.º DA REPÚBLICA — NUM. 21.012 BELÉM — Quinta-feira, 20 de Abril de 1967

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇAO E CULTURA

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a irmã Maria Tereza Mendes, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3381)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Leonor Carneiro Aguiar, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4384)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Oscarina da Costa, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3382)

GOVÊRNO DO ESTADO

Governador
Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador
Dr. JOAO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete do Governador
Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Secretário de Estado do Govêrno
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. MOACIR GUIMARAES MORAIS

Secretário de Estado de Finanças
Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES REGO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura
Eng. Agr. WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública
Tenente Coronel JOSÉ MAGALHAES

Departamento do Serviço Público
Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

"BRASILIA — Este DIARIO OFICIAL é encontrado para leitura no SALÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DE IMPRENSA, da COOPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel".

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Leonor Carneiro Aguiar, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4388)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria de Nazaré Barros de Araujo, no cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3772)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria de Lourdes Coimbra Silva, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3773)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria Elisa Cabral Costa, no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3774)

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998

Direotr Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

Redator-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

E X P E D I E N T E

ASSINATURAS

	NCR$
Anual	30,00
Semestral	15,00
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	
Anual	40,00
Semestral	20,00

VENDA DE DIARIOS

	NCR$
Número avulso	0,15
Número atrasado ao ano	0,06
PARA PUBLICAÇÕES	
Página comum — cada centímetro	0,70
Página de contabilidade — preço fixo	80,00

As Repartições Públicas devem remêter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diàriamente exceto aos sábados.

——Excetuadas as assinaturas para o intreior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

——As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

——Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

——A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

——As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

——A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

——Os suplementos às edições dos órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:
resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, Margarida da Silva Trindade, no cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3775)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:
resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria Raimunda Negrão, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3776)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:
resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria do Carmo Braga Pessoa, no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3777)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:
resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, Marina Ferreira da Silva Negrão, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3778)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:
resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, Nair de Castro Paraense, no cargo de Professor Habilitado Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3779)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:
resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, Raimunda Pantoja da Castro Gonçalves, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3780)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:
resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, Waldo Ferreira de Carvalho, no cargo de Protocolista, Nível 5, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3781)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:
resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, Araci Madeira Machado, no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3768)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:
resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, Antonia Freire Amorim, no cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3769)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:
resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, Hildebrandina Bandeira de Souza, no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3770)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acôrdo com o art. 105, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Diniz, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença, para assistir pessoa da família.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3765)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a João Martins Lopes, diarista equiparado do Colégio Estadual Lauro Sodré, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 7

de março a 20 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3766)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:

retificando o decreto s/n. de 25 de janeiro de 1967, nos têrmos da diligência requerida pelo Egrégio Tribunal de Contas, no Ofício n. 145/67 de 10 de março de 1967, aposentar, de acôrdo com o art. 1.º da Lei n. 1.538 de .... 26-7-1958 e mais os arts. 138 inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Esmeraldina Figueira de Melo Fonseca, no cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, percebendo nessa situação os proventos anuais de NC$ 820,80 (Oitocentos e Vinte Cruzeiros Novos e Oitenta Centavos), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos de 20% referente ao adicional por tempo de serviço.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3878)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 105, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Valente do Couto Matos, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença para assistir pessoa da família.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3283)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Alzira Batista Alves, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 1 de fevereiro a 1 de maio do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3884)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Dulcila Leão Pereira, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 17 de janeiro a 6 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3885)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Emília Soares Moraes, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 1 de fevereiro a 1 de maio do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3835)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Edna Lopes Borges, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 1 de fevereiro a 1 de maio do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3887)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Gessy Lobato Picanço, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 1 de março a 29 de maio do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3838)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Gercina Mateus do Carmo, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 14 de fevereiro a 14 de maio do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3889)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Hilda Pereira de Lima, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 27 de janeiro a 26 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3899)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Ilza Maria Lameira Nery, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença repouso, a contar de 22 de fevereiro a 23 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3891)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Inês Azevedo Teixeira, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 12 de fevereiro a 13 de maio do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3892)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Virgínia Colares de Souza, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença repouso, a contar de 13 de fevereiro a 14 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3893)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria José Assunção, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 5 de janeiro a 4 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3894)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Celeste Pinto Galúcio, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 1 de fevereiro a 1 de maio o corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3895)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria José Gonçalves Fonseca, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 1 de março a 29 de maio o corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3896)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Francisca Guadalupe Amador da Silva, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 30 de março a 27 de junho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3897)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Belém da Silva Emim, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 17 de março a 14 de junho o corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3898)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria das Neves Silva, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 1 de fevereiro a 1 de maio do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3899)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Martha Tavares, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença repouso, a contar de 16 de fevereiro a 17 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3900)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria do Carmo Pinheiro Ferreira, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 1 de março a 29 de maio do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3901)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Zuila Oliveira Cruz, ocupante do cargo de Professor de 3a entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 13 de fevereiro a 13 de maio do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3902)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Norma da Conceição Ribeiro de Oliveira, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 1 de fevereiro a 1 de maio do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3903)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Oneide Pereira Lima, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 1 de março a 29 de maio do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3904)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Ruth Roland Macêdo da Silva, ocupante do cargo de Professor e 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 5 de março a 2 de junho o corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3905)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Zonilce Assis de Araujo, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 1 de fevereiro a 1 de maio do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3906)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Albertina Ferreira da Silva, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, o Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 27 de fevereiro a 28 de março do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3908)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Carmen Rodrigues da Costa, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 3 de fevereiro a 7 de março do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3909)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Dirce Antonia Vieira Serra, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 9 de março a 7 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3910)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Elza Bezerra da Silva, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Ensino Primário, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 7 de março a 5 de maio do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3911)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Francisca Iracy Alencar Rodrigues, ocupante do cargo de Professorde 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 10 de fevereiro a 10 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3912)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Herminia Penedo Awada, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 6 de março a 3 de junho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3913)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Inês Fonseca das Neves, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 9 de fevereiro a 10 de março do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3914)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Iracilda de Sá Avilla, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 14 de março a 11 de junho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3915)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Joana Coeli Cardoso de Moraes, ocupante do cargo de Professor de 2a entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 23 de fevereiro a 8 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3817)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Joana Pinheiro da Silva, ocupante do cargo de Professor de 2a, entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 16 de janeiro a 1 de março do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3918)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Joana Cruz Carvalho Fonseca, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 6 de março a 3 de junho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3919)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Raimundo Zoroastro de Almeida, ocupante do cargo de Professor de 3a entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 2 de março a 10 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3932)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Wanda de Nazaré Batista, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 14 de março a 12 de maio do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg n. 3933).

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Pimentel do Nascimento, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 8 de março a 6 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3924)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Gomes da Costa, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 23 de janeiro a 23 de março do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3925)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Lopes Botelho, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 8 de março a 6 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3926)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Martins Bastos, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 10 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 6 a 15 de março do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3927)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré de Sales Moreira, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 5 de fevereiro a 5 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3928)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Nilce Maria de Souza Elias, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 1 de fevereiro a 12 de março do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3929)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Lucila Freire Paranhos Chaves, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 45 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 10 de setembro a 24 de outubro do ano passado.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3921)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Lucymar Fiúza Martins, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 3 de março a 31 de maio do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3922)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Zenóbia Gomes Vasconcelos, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 9 de março a 7 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3934)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Iolanda da Costa Nascimento, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 20 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 7 a 26 de março do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4191)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Benedita Carvalho Palheta Cardoso, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 20 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 14 de março a 2 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4189)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria dos Prazeres Bentes de Sousa, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 1 de fevereiro a 2 de março do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4193)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Trindade dos Santos, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso a contar de 20 de fevereiro a 20 de maio do corrente ano

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4220)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Orlandina Rodrigues de Morais, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 15 de março a 12 de junho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4218)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Carmo Martins Lima, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Único lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 18 de março a 15 de junho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4217)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Fernandes Pereira, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença repouso, a contar de 28 de fevereiro a 28 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4215)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Iracy Sales da Silva, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 16 de março a 3 de junho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4214)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Izaura Bernardo da Luz, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença-repouso, a contar de 11 de fevereiro a 12 de maio do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4212)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Amujacy Santa Erigida Soares, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 11 de março a 8 de junho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg n. 4210)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha de Jesus Lima Campos, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 14 de março a 2 de maio do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4208)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acôrdo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Leonor de Castro Rodrigues Furtado, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 24 de fevereiro a 25 de maio do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4235)

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVÊRNO

IMPRENSA OFICIAL

PORTARIA N. 9 — DE 12 DE ABRIL DE 1967

O DIRETOR GERAL DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de ..... 14-9-1951 e de acôrdo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618 de 2-12-1940,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, o diarista extranumerário Antonio Mendonça da Silva, que exercia a função de Vigia Ref. 1, lotado nesta Repartição.

Dê-se ciência e publique-se.

Raymundo de Sena Maués
Diretor Geral

(G. — Reg. n. 4656)

PORTARIA N. 10 — DE 14 DE ABRIL DE 1967

O DIRETOR GERAL DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de ..... 14-9-1951 e de acôrdo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618 de 2-12-1940,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, a diarista-extranumerária Antonina Maués que exerce a função de Contabilista Ref. 6, lotada nesta Repartição.

Dê-se ciência e publique-se.

Raymundo de Sena Maués
Diretor Geral

(G — Reg. n. 4657)

PORTARIA N. 11 — DE 10 DE ABRIL DE 1967

O DIRETOR GERAL DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de ..... 14-9-1951 e de acôrdo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618 de 2-12-1940,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, a diarista-extranumerária Amélia Amália Andrade Jataí, que exerce a função de Auxiliar de Bibliotecária Ref. 1, nesta Repartição.

Dê-se ciência e publique-se.

Raymundo de Sena Maués
Diretor Geral

(G. — Reg. n. 4658)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DEPARTAMENTO DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

Têrmo de Convênio Especial, celebrado entre o Govêrno do Estado do Pará, representado pelo Governador do Estado, Tenente-Coronel Alacid da Silva Nunes, Secretário de Estado de Educação e Cultura, Doutor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, Secretário de Estado de Finanças, Doutor Alfredo Silva de Moraes Rêgo e a Prelazia de Santarém, representada pela Irmã Maria Epifânia Aureliano da Silva, para manutenção da Escola Normal Regional "N. Senhora da Conceição", para atender 4 turmas com 120 alunos, inteiramente grátis, como abaixo se declara:

Aos 13 de fevereiro de 1967, na sêde da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, sita à Praça da República n. 1020, nesta Capital, presidido pelo Excelentíssimo Senhor Tenente-Coronel Alacid da Silva Nunes, Governador do Estado, presentes o doutor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, Secretário de Estado de Educação e Cultura, o doutor Alfredo Silva de Moraes Rêgo, Secretário de Estado de Finanças, Irmã Maria Epifânia Aureliano da Silva, representante da Prelazia de Santarém, e demais pessoas convidadas, foram assinados os têrmos do presente convênio, entre o Governador do Estado do Pará e a Prelazia de Santarém, para o fim especial de manter a Escola Normal Regional "N. Senhora da Conceição" na sede do município de Almeirim, para atender a 4 turmas com 120 alunos como se segue:

Cláusula Primeira: — Pelo presente convênio entre o Govêrno do Estado do Pará, representado pelo Excelentíssimo Senhor Tenente-Coronel Alacid da Silva Nunes, e a Prelazia de Santarém, representada pela Irmã Maria Epifânia Aureliano da Silva, fica estabelecido e aceito pelas partes contratantes que manterão um ginásio normal inteiramente gratuito na sede do município de Almeirim, para abrigar 4 turmas com 120 alunos.

Cláusula Segunda — Para a completa execução dêste convênio caberá ao Govêrno do Estado do Pará subvencionar a entidade mantenedora dentro da tabela: 3.0.0.0.00 — Despesas correntes — 3.2.0.0.00 — TRANSFERÊNCIAS CORRENTES — 3.2.1.0.00 — Subvenções Sociais do orçamento da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, cuja dotação é de NCr$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil cruzeiros novos), com a importância de ..... NCR$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos cruzeiros novos) anuais.

Cláusula Terceira — Para a completa execução dêste convênio caberá à Prelazia de Santarém:

1. — Fornecer o prédio onde funcionará a Escola Normal Regional "N. Senhora da Conceição", na cidade de Almeirim.

2. — Fornecer todo o equipamento escolar da Escola Normal Regional "N. Senhora da Conceição".

Cláusula Quarta — A importância que o Estado do Pará, através do Orçamento da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, atribuir para o cumprimento do presente convênio será paga em parcelas mensais pelo Govêrno, na sede da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Edifício Costa Leite, pela Divisão de Finanças do Departamento de Administração, após autorizada pelo Secretário de Estado de Educação e Cultura, e mediante plano de aplicação apresentado pela direção do estabelecimento.

Cláusula Quinta: — Ao término de cada pagamento mensal o Diretor do Estabelecimento remeterá ao Tribunal de Contas do Estado para a aprovação devida, a prestação de contas correspondente.

Cláusula Sexta — O Govêrno do Estado do Pará se reserva o direito de estabelecer fiscalização através do Departamento de Ensino Médio e Superior da Secretaria de Estado de Educação e Cultura ao cumprimento dos têrmos dêste convênio, por parte da Prelazia de Santarém.

Cláusula Sétima — O diretor da Escola Normal Regional "N. Senhora da Conceição" encaminhará, junto com o relatório de suas atividades anuais, a relação de todos os alunos contemplados, nos têrmos dêste convênio, cabendo à Secretaria de Estado de Educação e Cultura a sua verificação nos têrmos da cláusula anterior.

Cláusula Oitava — Por esta cláusula fica aceito pelo Govêrno do Estado do Pará que o diretor da Escola Normal Regional "N. Senhora da Conceição" será indicado pela Prelazia de Santarém.

Cláusula Nona — No caso de impedimento do titular, a indicação caberá à Prelazia de Santarém.

Cláusula Décima — O presente convênio não entrará em vigor sem que tenha sido registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Govêrno do Estado, por indenização alguma se àquele órgão denegar o registro (Têrmos do art. 755, letra f do Regimento de Contabilidade Pública da União).

Cláusula Décima Primeira — O presente convênio terá a duração de 1 (um) ano letivo, correspondente ao exercício de

1967 (mil novecentos e sessenta e sete), podendo ser renovado por igual período, tantas vêzes quantas estiverem de acôrdo as partes contratantes:

Cláusula Décima Segunda — O presente convênio poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes contratantes, a qual deverá encaminhar ao Conselho Estadual de Educação as razões da rescisão, ficando as partes contratantes obrigadas a aceitar os têrmos da resolução dada pelo Conselho Estadual de Educação, até o término do ano letivo, no qual foi feita a denúncia do convênio, de modo a não prejudicar os alunos matriculados regularmente.

Cláusula Décima Terceira — Os casos omissos neste convênio serão resolvidos pelo Conselho Estadual de Educação por solicitação de qualquer das partes contratantes. Resolvidos os casos omissos, se aceitos pelas partes contratantes, serão passados em documento assinado pelo representante do Govêrno do Estado do Pará e pelo representante da Prelazia de Santarém, ficando tal documento anexo a êste no Conselho Estadual de Educação. Uma cópia ficará em poder da Prelazia de Santarém e a outra em poder do Departamento de Ensino Médio e Superior, na pasta do Estabelecimento.

Cláusula Décima Quarta — Este convênio será datilografado em 5 (cinco) vias que serão distribuídas da seguinte maneira: uma ficará em poder da Prelazia de Santarém, outra no Conselho Estadual de Educação, outra arquivada no Departamento de Ensino Médio e Superior na pasta do Estabelecimento, outra no Tribunal de Contas do Estado, e outra registrada no Cartório Especial de Títulos e Documentos.

Cláusula Décima Quinta — O presente convênio entrará em vigor, depois de assinado pelos representantes do Govêrno do Estado do Pará e da Prelazia de Santarém, especificados na cláusula primeira, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado do Pará, registrado no Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Belém, (Pa.), 13 de fevereiro de 1967.

Tenente-Coronel Alacid da Silva Nunes
Representante do Govêrno do Estado do Pará
Doutor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Doutor Alfredo Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado de Finanças
Irmã M. Epifânia Aureliano da Silva
Representante da Prelazia de Santarém
Testemunhas:
Claudete Pessôa da Luz
Maria Izabel da Silva Telles

CARTORIO CONDURU

Reconheço a assinatura supra de Claudette Pessoa da Luz e Maria Izabel da Silva Telles.

Belém, 7 de março de 1967.

Em testemunho OAS da verdade.

(a) Odette A. Silva, Tab. sub.

Têrmo de Convênio Especial, celebrado entre o Govêrno do Estado do Pará, representado pelo Governador do Estado, Tenente-Coronel Alacid da Silva Nunes, Secretário de Estado de Educação e Cultura, Doutor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, Secretário de Estado de Finanças, Doutor Alfredo Silva de Moraes Rêgo e a Prelazia de Santarém, representada pela Irmã Maria Epifânia Aureliano da Silva, para manutenção da Escola Normal Regional "São José", para atender 4 turmas com 100 alunos inteiramente grátis, como abaixo se declara:

Aos 14 de fevereiro de 1967, na sede da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, sita à Praça da República n. 1020, nesta Capital, presidido pelo Excelentíssimo Senhor Tenente-Coronel Alacid da Silva Nunes, Governador do Estado, presentes o doutor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, Secretário de Estado de Educação e Cultura, o doutor Alfredo Silva de Moraes Rêgo, Secretário de Estado de Finanças, Irmã Maria Epifânia Aureliano da Silva, representante da Prelazia de Santarém, e demais pessoas convidadas, foram assinados os têrmos do presente convênio entre o Governador do Estado do Pará e a Prelazia de Santarém, para o fim especial de manter a Escola Normal Regional "São José" na sede do município de Santarém, para atender a 4 turmas com 100 alunos, como se segue:

Cláusula Primeira: — Pelo presente convênio entre o Govêrno do Estado do Pará, representado pelo Excelentíssimo Senhor Tenente-Coronel Alacid da Silva Nunes, e a Prelazia de Santarém, representada pela Irmã Maria Epifânia Aureliano da Silva, fica, estabelecido e aceito pelas partes contratantes que manterão um ginásio normal inteiramente gratuito na sede do município de Santarém (Colônia Agrícola "São José", para abrigar 4 turmas com 100 alunos.

Cláusula Segunda — Para a completa execução dêste convênio caberá ao Govêrno do Estado do Pará subvencionar a entidade mantenedora dentro da tabela: 3.0.0.0.00 — Despesas correntes — 3.2.0.0.00 — TRANSFERÊNCIAS CORRENTES — 3.2.1.0.00 — Subvenções Socials do orçamento da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, cuja dotação é de NCr$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil cruzeiros novos), com a importância de ..... NCR$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos cruzeiros novos) anuais.

Cláusula Terceira — Para a completa execução dêste convênio caberá à Prelazia de Santarém:

1. — Fornecer o prédio onde funcionará a Escola Normal Regional "São José", na cidade de Santarém (Colônia agrícola).

2. — Fornecer todo o equipamento escolar da Escola Normal Regional "São José".

Cláusula Quarta — A importância que o Estado do Pará, através do Orçamento da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, atribuir para o cumprimento do presente convênio será paga em parcelas mensais pelo Govêrno, na sede da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Edifício Costa Leite, pela Divisão de Finanças do Departamento de Administração, após autorizada pelo Secretário de Estado de Educação e Cultura, e mediante plano de aplicação apresentado pela direção do estabelecimento.

Cláusula Quinta: — Ao término de cada pagamento mensal o Diretor do Estabelecimento remeterá ao Tribunal de Contas do Estado para a aprovação devida, a prestação de contas correspondente.

Cláusula Sexta — O Govêrno do Estado do Pará se reserva o direito de estabelecer fiscalização através do Departamento de Ensino Médio e Superior da Secretaria de Estado de Educação e Cultura ao cumprimento dos têrmos dêste convênio, por parte da Prelazia de Santarém.

Cláusula Sétima — O diretor da Escola Normal Regional "São José" encaminhará, junto com o relatório de suas atividades anuais, a relação de todos os alunos contemplados, nos têrmos dêste convênio, cabendo à Secretaria de Estado de Educação e Cultura a sua verificação nos têrmos da cláusula anterior.

Cláusula Oitava — Por esta cláusula fica aceito pelo Govêrno do Estado do Pará que o diretor da Escola Normal Regional "São José" será indicado pela Prelazia de Santarém.

Cláusula Nona — No caso do impedimento do titular, a indicação caberá à Prelazia de Santarém.

Cláusula Décima — O presente convênio não entrará em vigor sem que tenha sido registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Govêrno do Estado, por indenização alguma se aquêle órgão denegar o registro (Têrmos do art. 75, letra f do Regimento de Contabilidade Pública da União).

Cláusula Décima Primeira — O presente convênio terá a duração de 1 (um) ano letivo, correspondente ao exercício de 1967 (mil novecentos e sessenta e sete), podendo ser renovado por igual período, tantas vêzes quantas estiverem de acôrdo as partes contratantes.

Cláusula Décima Segunda — O presente convênio poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes contratantes, a qual deverá encaminhar ao Conselho Estadual de Educação as razões da rescisão, ficando as partes contratantes obrigadas a aceitar os têrmos da resolução dada pelo Conselho Estadual de Educação, até o término do ano letivo, no qual foi feita a denúncia do convênio, de modo a não prejudicar os alunos matriculados regularmente.

Cláusula Décima Terceira — Os casos omissos neste convênio serão resolvidos pelo Conselho Estadual de Educação por solicitação de qualquer das partes contratantes. Resolvidos os casos omissos, se aceitos pelas partes contratantes, serão passados em documento assinado pelo representante do Govêrno do Estado do Pará e pelo representante da Prelazia de Santarém, ficando tal documento anexo a êste no Conselho Estadual de Educação. Uma cópia ficará em poder da Prelazia de Santarém e a outra em poder do Departamento de Ensino Médio e Superior, na pasta do Estabelecimento.

Cláusula Décima Quarta — Este convênio será datilografado em 5 (cinco) vias que serão distribuídas da seguinte maneira: uma ficará em poder da Prelazia de Santarém, outra no Conselho Estadual de Educação, outra arquivada no Departamento de Ensino Médio e Superior na pasta do Estabelecimento, outra no Tribunal de Contas do Estado, e outra registrada no Cartório Especial de Títulos e Documentos.

Cláusula Décima Quinta — O presente convênio entrará em vigor, depois de assinado pelos representantes do Govêrno do Estado do Pará e da Prelazia de Santarém, especificados na cláusula primeira, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado do Pará, registrado no Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Belém, (Pa.), 14 de fevereiro de 1967.

Tenente-Coronel Alacid da Silva Nunes
Representante do Govêrno do Estado do Pará
Doutor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Doutor Alfredo Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado de Finanças
Irmã M. Epifânia Aureliano da Silva
Representante da Prelazia de Santarém
Testemunhas:
Claudete Pessôa da Luz
Maria Izabel da Silva Telles

CARTORIO CONDURU

Reconheço a assinatura supra de Claudette Pessoa da Luz e Maria Izabel da Silva Telles.

Belém, 7 de março de 1967.

Em testemunho OAS da verdade.

(a) **Odette A. Silva, Tab. Sub.**

(G. — Reg. n. 3183 — Dia

MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO PARA COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

(RODOBRÁS)

PORTARIA N. 20 — DE 09 DE MARÇO DE 1967.

O SUPERINTENDENTE DA SUDAM E PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BELÉM-BRASÍLIA (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2o. do Decreto n. 59.609, de 29 de novembro de 1966 e artigo 13 do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

RESOLVE:

Aprovar a alteração, nesta data, no Programa de Trabalho da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília, para o exercício de 1967, sem aumento da despêsa na forma abaixo especificada :

C.T.A. — PARÁ *Especificação*	*Prioridade*	*Excluir*	*Incluir*
4.1.2.0 — 03.00 — CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS			
01 — Implantação Básica			
Sub-trêcho : Km. 330 ao 375	1.ª	300.000,00	
04 — Reservas Técnicas e Eventuais	1.ª	314.000,00	
Sub-trecho: Km. 127 ao 150	1.ª		614.000,00
TOTAL		NCr$ 614.000,00	614.000,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gen. Div. MÁRIO DE BARROS CAVALCANTI
Superintendente da SUDAM e Presidente da RODOBRÁS
(Reg. n. 724 — Dia — 20.4.67)

PORTARIA N. 21 — DE 09 DE MARÇO DE 1967

O SUPERINTENDENTE DA SUDAM E PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BELÉM-BRASÍLIA (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2o. do Decreto n. 59.609, de 29 de novembro de 1966 e artigo 13 do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

RESOLVE:

Aprovar a alteração dos saldos de dotações das rubricas abaixo discriminadas, referente ao Plano de Aplicação e Programa de Trabalho da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília, relativo ao exercício de 1966, sem aumento de despêsa :

C.T.A. — PARÁ	*Destaque*	*Suplementação*
a) Plano de Aplicação :		
4.1.2.0. — 03.00 — CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS		
02 — Serviços verificados pelo I.P.M.	109.704,81	
01 — Implantação		109.704,81
b) Programa de Trabalho :		
03.00 — CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS		INCLUIR
01 — Implantação		
2.1 — Prosseguimento de preparação de condições para conclusão de estudos e projetos para pavimentação dos seguintes sub-trechos :		
2.1 — Reconstrução obedecendo condições de Classe I:		
m) — Eventuais		109.704,81
TOTAL	NCr$ 109.704,81	109.704,81

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gen. Div. MÁRIO DE BARROS CAVALCANTI
Superintendente da SUDAM e Presidente da RODOBRÁS
(Reg. n. 724 — Dia — 20.4.67)

PORTARIA N. 22 — DE 10 DE MARÇO DE 1967

O SUPERINTENDENTE DA SUDAM E PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BELÉM-BRASÍLIA (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2o. do Decreto n. 59.609, de 29 de novembro de 1966 e artigo 13 do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

R E S O L V E :

Aprovar a alteração, nesta data, no Plano de Aplicação da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília, para o exercício de 1967, sem aumento da despêsa na forma abaixo especificada :

C.T.A. — PARÁ		*Destaque*	*Suplementação*
a) Plano de Aplicação :			
4.1.2.0 — 02.00 — CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS			
02 — Contribuições de Previdência Social		200.000,00	
03 — Diversas Transferências Correntes — Indenizações			200.000,00
S O M A	NCr$	200.000,00	200.000,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gen. Div. MARIO DE BARROS CAVALCANTI
Superintendente da SUDAM e Presidente da RODOBRÁS

(Reg. n. 724 — Dia — 20.4.67).

PORTARIA N. 23 — DE 10 DE MARÇO DE 1967

O SUPERINTENDENTE DA SUDAM E PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BELÉM-BRASÍLIA (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2o. do Decreto n. 59.609, de 29 de novembro de 1966 e artigo 13 do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

R E S O L V E :

Aprovar a alteração, nesta data, no Plano de Aplicação e Programa de Trabalho da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília, para o exercício de 1967, sem aumento da despêsa na forma abaixo especificada :

C.T.A. — BRASÍLIA		*Destaque*	*Suplementação*
a) Plano de Aplicação :			
4.1.2.0. — 02.00 — CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS			
02 — Contribuições de Previdência Social		140.000,00	
03 — D.T.C. — Indenizações			140.000,00
04.00 — OBRAS D'ARTE			
01 — Construção e Conservação de Pontes, Bueiros, etc.		280.000,00	
03.00 — CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS			
01 — Implantação			280.000,00
S O M A	NCr$	420.000,00	420.000,00
b) Programa de Trabalho :			
04.00 — OBRAS D'ARTE			
03 — Construção de Pontes e Bueiros		280.000,00	
03.00 — CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS			
01 — Implantação			
01 — Sub-trecho : Colinas — Guará Km. 858 ao 900			250.000,00
02 — Sub-trecho : Colinas — Guará Km. 900 ao 940			30.000,00
S O M A	NCr$	280.000,00	280.000,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gen. Div. MARIO DE BARROS CAVALCANTI
Superintendente da SUDAM e Presidente da RODOBRÁS

(Reg. n. 724 — Dia — 20.4.67)

PORTARIA N. 24 — DE 28 DE MARÇO DE 1967

O SUPERINTENDENTE DA SUDAM E PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BELÉM-BRASÍLIA (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123 do Decreto n. 60.079, de 16 de janeiro de 1967 e artigo 13 do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965, e

considerando o constante no Processo n. 01318|66-GP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Renato Benito do Encargo de Diretor Executivo desta Comissão Especial.

Recomendar que o citado servidor responda pela Diretoria Executiva, até o próximo dia 30 de março, quando retornará à SUDAM.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gen. Div. MÁRIO DE BARROS CAVALCANTI
Superintendente da SUDAM e Presidente da RODOBRÁS
(Reg. n. 724 — Dia — 20.4.67)

RODOBRÁS

M.E.C.O.R. — S.P.V.E.A. —

RESOLUÇÃO N. 099 — DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

O Diretor Executivo no Exercício da Presidência da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília, (RODOBRÁS), de acôrdo com o artigo 2o., § 5o., do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do referido Decreto,

RESOLVE:

1. Revogar a Resolução n. 001, de 2 de janeiro de 1967, a partir desta data.

2. Determinar que a partir de 1 de março de 1967, o horário dos servidores dêste Órgão, seja o seguinte:

De segunda às sextas-feiras:
Das 8:00 às 13.00 horas.
Das 15:30 às 18:30 horas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Renato Benito
Diretor Executivo no
Exercício da Presidência
(Reg. n. 725 — Dia 20.4.67)

RESOLUÇÃO N. 100 — DE 1 DE MARÇO DE 1967

O Diretor Executivo no Exercício da Presidência da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), de acôrdo com o artigo 2o., § 5o., do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do referido Decreto, e

Considerando o constante do Processo n. 00598|67-G.P.,

RESOLVE:

Revogar as Resoluções, de ns. 026, de 19 de janeiro e 074, de 24 de fevereiro de 1967, referentes a Maria Magdalena Contente, a partir de 1 de março de 1967.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Renato Benito
Diretor Executivo no
Exercício da Presidência
(Reg. n. 725 — Dia 20.4.67)

RESOLUÇÃO N. 101 — DE 1 DE MARÇO DE 1967

O Diretor Executivo no Exercício da Presidência da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), de acôrdo com o artigo 2o., § 5o., do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do referido Decreto, e

Considerando o constante do Processo n. 00598|67-G.P.,

RESOLVE:

Designar Maria Magdalena Contente, Advogado, para ocupar o encargo de Chefe do Setor de Contratos e Convênios da Assistência Jurídica desta Comissão Especial, a partir de 1 de março de 1967.

2. Autorizar o pagamento mensal da importância de NCr$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros novos), pelo encargo acima referido, de conformidade com a Tabela de Gratificações, aprovada pelo Conselho Técnico da SUDAM, para o exercício de 1967.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Renato Benito
Diretor Executivo no
Exercício da Presidência
(Reg. n. 725 — Dia 20.4.67)

RESOLUÇÃO N. 102 — DE 1 DE MARÇO DE 1967

O Diretor Executivo no Exercício da Presidência da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), de acôrdo com o artigo 2o., § 5o. do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do referido Decreto, e

Considerando o constante do Processo n. 00598|67-G.P.,

RESOLVE:

Designar Emmanuel Simões Rodrigues Filho, Advogado, para ocupar o encargo de Chefe do Setor Administrativo da Presidência, a partir de 1 de março de 1967.

2. Autorizar o pagamento mensal da importância de NCr$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros novos), pelo encargo acima referido, de conformidade com a Tabela de Gratificações, aprovada pelo Conselho Técnico da SUDAM, para o exercício de 1967.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Renato Benito
Diretor Executivo no
Exercício da Presidência
(Reg. n. 725 — Dia 20.4.67)

RESOLUÇÃO N. 103 — DE 1 DE MARÇO DE 1967

O Superintendente da SUDAM e Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123 do Decreto n. 60.079, de 16 de janeiro de 1967, e artigo 13 do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo n. 00956|67-G.P.,

RESOLVE:

Designar Francisco das Chagas Carvalho, para prestar serviços como Radioperador junto à Coordenação Técnico-Administrativa de Brasília, a partir de 1 de janeiro de 1967.

2. Autorizar o pagamento mensal da importância de NCr$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove cruzeiros novos), a título de "pró-labore", pelos serviços acima referidos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti
Superintendente da SUDAM e Presidente da RODOBRÁS
(Reg. n. 725 — Dia 20.4.67)

RESOLUÇÃO N. 104 — DE 1 DE MARÇO DE 1967

O Superintendente da SUDAM e Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123 do Decreto n. 60.079, de 16 de janeiro de 1967, e artigo 13 do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo n. 00956|67-G.P.,

RESOLVE:

Designar Heleno Rosa Sebastião, para prestar serviços como Radioperador junto à Coordenação Técnico-Administrativa de Brasília, a partir de 1 de janeiro de 1967.

2. Autorizar o pagamento mensal da importância de NCr$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove cruzeiros novos), a título de "pró-labore", pelos serviços acima referidos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti
Superintendente da SUDAM e Presidente da RODOBRÁS
(Reg. n. 725 — Dia 20.4.67)

RESOLUÇÃO N. 105 — DE 1 DE MARÇO DE 1967

O Superintendente da SUDAM e Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123 do Decreto n. 60.079, de 16 de janeiro de 1967, e artigo 13 do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo n. 00956|67-G.P.,

RESOLVE:

Designar José de Magalhães Barros, para prestar serviços de caráter administrativo junto à Coordenação Técnico-Administrativa de Brasília, a partir de 1 de janeiro de 1967 e até 31 de março de 1967.

2. Autorizar o pagamento mensal da importância de NCr$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos), a título de "pró-labore", pelos serviços acima referidos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti
Superintendente da SUDAM e Presidente da RODOBRÁS
(Reg. n. 725 — Dia 20.4.67)

RESOLUÇÃO N. 106 — DE 06 DE MARÇO DE 1967

O Superintendente da SUDAM e Presidente da Comissão de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123 do Decreto n. 60.079, de 16 de janeiro de 1967 e artigo 13 do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965, e

Considerando o constante do Processo n. 00939|67-G.P.,

RESOLVE:

Determinar ao Escritório da SUDAM-RODOBRÁS, no Estado da Guanabara, que forneça passagens aéreas no trecho Rio-Brasília-Rio, a Djalma William Allan, Representante dêste Órgão naquele Estado, e ao Eng. Sérgio Cabral de Sá, Assessor da Presidência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti
Superintendente da SUDAM e Presidente da RODOBRÁS
(Reg. n. 725 — Dia 20.4.67)

RESOLUÇÃO N. 107 — DE 06 DE MARÇO DE 1967

O Superintendente da SUDAM e Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123 do Decreto n. 60.079, de 16 de janeiro de 1967, e artigo 13 do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

RESOLVE:

Delegar, a partir desta data, ao Diretor Executivo, as seguintes atribuições:

a) autorizar o pagamento de

salários, vantagens, gratificações, "pró-labore", indenizações, honorários e outras remunerações da legislação vigente;

b) autorizar, quando fôr o caso a concessão de:

1. Gratificação Especial de Gabinete;
2. "Pró-labore";
3. Horas extras ao pessoal da RODOBRÁS e
4. Ajuda de Custo e diárias;

c) Autorizar viagens de inspeção aos locais em que estejam sendo executados serviços ou obras custeadas pelos recursos da RODOBRÁS;

d) designar servidores para missão, estudo ou serviço em qualquer ponto do território nacional;

e) autorizar requisição de transporte e passagens.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão **Mário de Barros Cavalcanti**
Superintendente da SUDAM e Presidente da RODOBRAS

(Reg. n. 725 — Dia 20.4.67)

RESOLUÇÃO N. 108 — DE 07 DE MARÇO DE 1967

O Superintendente da SUDAM e Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123 do Decreto número 60.079, de 16 de janeiro de 1967 e artigo 13 do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo n. 01009|67-G.P.

RESOLVE:

Determinar a Coordenarção Técnico-Administrativa de Brasília, que forneça passagens aéreas no trecho Brasília-Rio e Rio-Belém, ao Sr. General Presidente e Sra. Marieta Cabral Cavalcanti.

Registre-se, puolique-se e cumpra-se.

General de Divisão **Mário de Barros Cavalcanti**
Superintendente da SUDAM e Presidente da RODOBRAS

(Reg. n. 725 — Dia 20.4.67)

RESOLUÇÃO N. 109 — DE 07 DE MARÇO DE 1967

O Superintendente da SUDAM e Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123, do Decreto n. 60.079, de 16 de janeiro de 1967 e artigo 13, do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo n. 00957|67-CTAP,

RESOLVE:

Designar Jurandir Pires Monteiro, para prestar serviços de caráter administrativo junto à Coordenação Técnico-Administrativo do Pará, a partir de 1 de janeiro de 1967.

Autorizar o pagamento mensal da importância de NCr$... 80,00 (oitenta cruzeiros novos) a título de "pró-labore", pelos serviços acima referidos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão **Mário de Barros Cavalcanti**
Superintendente da SUDAM e Presidente da RODOBRAS

(Reg. n. 725 — Dia 20.4.67)

RESOLUÇÃO N. 110 — DE 7 DE MARÇO DE 1967

O Superintendente da SUDAM e Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123 do Decreto n. 60.079, de 16 de janeiro de 1967, e artigo 13 do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo n. 00979|67-G. P.

RESOLVE:

Designar Bonfim Torres Cavalcanti, para prestar serviços como Radioperador junto à Coordenação Técnica Administrativa de Brasília, no período de 01 a 15 de março do corrente.

2. Autorizar o pagamento da importância de NCr$ 100,00 (cem cruzeiros novos), a título de "pró-labore", pelos serviços acima referidos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão **Mário de Barros Cavalcanti**
Superintendente da SUDAM e Presidente da RODOBRAS

(Reg. n. 725 — Dia 20.4.67)

RESOLUÇÃO N. 111 — DE 07 DE MARÇO DE 1967

O Superintendente da SUDAM e Presidente da Comissão de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123 do Decreto n. 60.079, de 16 de janeiro de 1967, e artigo 13 do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo n. 00978|67-G.P.

RESOLVE:

Designar Orlando Guimarães Brito, para prestar serviços odontológicos aos servidores lotados no 1o. Distrito, a partir de 1 de março de 1967.

Autorizar o pagamento do "pró-labore" mensal no valor de NCr$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros novos) excluído o pagamento de diárias em face das viagens que se fizerem necessárias à prestação dos serviços acima referidos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão **Mário de Barros Cavalcanti**
Superintendente da SUDAM e Presidente da RODOBRAS

(Reg. n. 725 — Dia 20.4.67)

RESOLUÇÃO N. 112 — DE 07 DE MARÇO DE 1967

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), de conformidade com o Decreto n. 60.079, de 16.10.67 e art. 13 do Decreto n. 56.465, de 15.06.65,

Resolve adotar as seguintes providências com relação à Coordenação Técnica e Administrativa de Brasília

1 — Os movimentos de emissão de empenho, pagamentos e liquidação de despesas encerrar-se-ão em 10.03.67.

2 — Os balancetes financeiro e orçamentário e demonstração de conta, inclusive os extratos bancários, deverão ser encaminhados à Auditoria Contábil até o dia 13.03.67.

3 — Seja recolhido, a débito da Auditoria Contábil, após encerrado o movimento, em 10.03.67, os saldos existentes, ressalvados os referentes a Restos a Pagar.

4 — Suspender, a partir de 10.03.67, inclusive, as Delegações de Poderes para autorização de despesas e pagamentos de qualquer natureza.

5 — Suspender tôda e qualquer aquisição de material, a partir de 10.03.67.

6 — Determinar o processamento de pagamento do pessoal até 10.03.67, devendo ser liberado normalmente e considerando como despesa paga figurando no balancete de encerramento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão **Mário de Barros Cavalcanti**
Superintendente da SUDAM e Presidente da RODOBRAS

(Reg. n. 725 — Dia 20.4.67)

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N. 048 — DE 7 DE ABRIL DE 1967

Concorrência Pública n.º D.A.E. — 01/67

O Sr. Eng. Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, usando de suas atribuições legais e de conformidade com os têrmos do Edital de Concorrência Pública n. DAE — 01|67, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará n. 20.955 de 21 de janeiro de 1967,

RESOLVE:

I — Aprovar a Concorrência Pública n. DAE — 01|67 realizada em 20 de fevereiro do corrente ano para o fornecimento, montagem e entrega em pleno funcionamento dos equipamentos e materiais necessários à correção do fator de potência nas instalações de luz e fôrça existentes em São Braz a avenida 1.dependência n. 1.201, no 3o. Setor de distribuição, sito à rua João Balby esquina da travessa D. Romualdo de Seixas e no 5o. Setor de distribuição à travessa Perebebuy esquina da avenida 25 de Setembro, pertencentes ao sistema de abastecimento de água da cidade de Belém, de vez que a mesma Concorrência obedeceu aos preceitos legais que regem a matéria.

II — Adjudicar, em consequência, a Concorrência em questão à firma ECIEL — Engenharia, Comércio, Instalações Elétricas Limitada, com sede nesta cidade, que apresentou proposta julgada vantajosa aos interêsses da administração do D.A.E.

III — Tendo em vista o resultado da Concorrência e considerando as condições e os preços oferecidos pela firma vencedora, fica adjudicada à firma Eciel — Engenharia, Comércio, Instalações Elétricas Limitada, com sede nesta cidade, a adjudicação dos serviços postos em Concorrência, pelo preço total de cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco cruzeiros novos (NCr$ 54.395,00) e prazo de conclusão dos serviços de cento e trinta (130) dias consecutivos contados cinco (5) dias após o recebimento da primeira ordem de serviço emitida pelo D.A.E.

Publique-se e lavre-se o respectivo contrato.

Eng. Luiz Gonzaga Baganha
Diretor Geral do DAE

(Reg. n. 806 — Dia 20.4.67)

PORTARIA N. 051 — DE 17 DE ABRIL DE 1967

Concorrência Pública n. DAE-04/67

JULGAMENTO

O Sr. Eng. Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, usando de suas atribuições legais e de conformidade com os têrmos do Edital de Concorrência Pública n. DAE-04|67 publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado n.

20.981 de 2 de março de 1967.

RESOLVE:

1) — Aprovar a Concorrência Pública n. DAE-04/67 realizada em 27 de março próximo passado para o fornecimento de tubos com flanges e conexões diversas de ferro fundido destinados à montagem do terceiro grupo motor-bomba do 5o. Setor de distribuição de água do sistema de abastecimento de água da cidade de Belém, de vez que a mesma Concorrência obedeceu aos preceitos legais que regem a matéria.

2) — Adjudicar, em consequência, a Concorrência em questão à firma Companhia Metalúrgica Barbara, cuja proposta, considerada vantajosa aos interêsses do DAE, ofereceu o preço global de onze mil trezentos e cinquenta e oito cruzeiros novos e quarenta e quatro centavos ... (NCr$ 11.358,44) para o fornecimento dos materiais de que trata a mesma Concorrência, postos no Almoxarifado do DAE em Belém no prazo de cento e vinte (120) dias consecutivos.

Publique-se e lavra-se o respectivo contrato.

Eng. Luiz Gonzaga Baganha
Diretor Geral do DAE

(Reg. n. 044 — Dia 20.4.67)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

(D. E. R.-PA.)

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DER-PA) E A FIRMA COMAB — CONSTRUTORA MARABA S/A, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

PROCESSO N. 0710/67.

No Gabinete da Diretoria Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DER-PA), no prédio situado à Avenida Almirante Barroso n. 3.639, em Belém Capital do Estado do Pará presentes os senhores Eng.º ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA, Diretor Geral do DER-PA, daqui por diante simplesmente denominado ADJUDICADOR, e o Eng.º LEONEL ANTONIO DA ROCHA TEIXEIRA, como Representante da firma COMAB — CONSTRUTORA MARABA S/A, estabelecida nesta Cidade à Rua Santo Antonio n. 432 (Edifício Antonio Velho), Conjunto 606/608, daqui por diante denominada ADJUDICATÁRIA, foi firmado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Empreitada celebrado em 20-10-1966, conforme processo n. 04455/66, para execução por parte da ADJUDICATÁRIA da ampliação do Edifício Sede da 2a. Divisão Regional — Capanema, para o fim especial de ajustar, como ajustados têm, de efetivar a seguinte alteração no contrato aditado.

1) — O prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos serviços empreitados estipulados no item 8 da CLÁUSULA IV do contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 50 (cincoenta) dias contados consecutivamente a partir de 6-3-1967 e a terminar no dia 25-4-1967, tendo em vista a justa causa prevista na letra b), item 9 da CLÁUSULA IV do contrato aditado.

E, por estarem assim acordes, ADJUDICADOR e ADJUDICATÁRIA, que também ratificam neste ato todas as demais CLÁUSULAS, Condições e Encargos do contrato aditado, eu, Maria Odília Diniz Rebello, Oficial Administrativo, com exercício na Procuradoria Judicial, datilografei e assino por último o presente Têrmo Aditivo juntamente com as partes contratantes e testemunhas, para os fins de direito.

Belém, 27 de março de 1967.

Eng.º ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA
Adjudicador

Eng.º LEONEL ANTONIO DA ROCHA TEIXEIRA
Adjudicatária

Testemunhas:

1a. Nome: — (a) Ilegível
Resid: — Manoel Barata 282

2a. Nome: — Maria Almerinda Macêdo.
Resid: — 0 de Almeida, 175

Maria Odília Diniz Rebello
Oficial Administrativo

(Reg. n. 940 — Dia 20-4-67)

ANÚNCIOS

VIANA PEREIRA, MADEIRAS DA AMAZÔNIA S.A. (VIPASA)

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à disposição dos mesmos em nossa sede social à rua Avertano Rocha, n. 205, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto Lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, os quais poderão ser examinados dentro das horas de expediente normal.

Belém 18 de março de 1967.

(a) Eduardo Viana Pereira,
Presidente

(Reg. n. 938 — Dias — 19, 20 e 21.4.67).

JAÚ — INDUSTRIA E COMÉRCIO S. A.

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas de nossa Emprêsa comparecerem a Assembléia Geral Ordinária, que terá lugar em nossa sede social, à Praça J. Dias Paes n. 6, Bairro da Sacramenta, nesta cidade, no dia 28 vinte e oito) de abril corrente, às 8 (oito) horas, a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1966;
b) Eleição dos Membros da Diretoria e da Presidência da Assembléia Geral para o biênio de 1967 — 1968;
c) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1967 e
d) Fixar os honorários dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1967.

Belém do Pará, 18 de abril de 1967.

(a) Claudomiro Pereira da Silva — Presidente

(Reg. n. 934 — Dias — 19, 20 e 21.4.67).

VIANA PEREIRA MADEIRAS DA AMAZÔNIA S. A. (VIPASA)

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Pela presente convocamos os senhores Acionistas desta Emprêsa, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 do corrente mês, às 17 horas, em sua sede social sita a rua Avertano Rocha n. 205, nesta cidade, à fim de deliberarem sôbre os seguintes assuntos:

a) Leitura, discussão e provação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1966;
b) O que ocorrer.

Belém, 14 de abril de 1967.

(a) Eduardo Viana Pereira
Diretor-Presidente

(Reg. n. 939 — Dias — 19 20 e 21.4.67).

BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Assembléia Geral Extraordinária

TERCEIRA CONVOCAÇÃO

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 24 (vinte e quatro) de abril do corrente ano, às 11 (onze) horas, na sede dêste estabelecimento, à travessa Frutuoso Guimarães n. 90 (noventa), nesta capital, a fim de deliberarem sôbre:

a) Reforma dos Estatutos;
b) Autorização para venda do Edifício do Banco em Brasília;
c) Autorização para subscrição de ações do capital social das Centrais Elétricas do Maranhão S. A.
d) Eleição do titular do cargo de Diretor do Banco, criado pela Lei n. 5.122, de 28 de setembro de 1966;
e) O que ocorrer.

Belém (Pa), 15 de abril de 1967.

Nelson de Figueiredo Ribeiro
Presidente, interino

(Ext. — Dias 15, 19 e 22.4.67)

IMPORTADORA DE FERRAGENS S. A.

Pelo presente convidamos os Srs. Acionistas da IMPORTADORA DE FERRAGENS S. A., para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 27 do corrente mês, às 17,30 horas, em n/sede social à avenida Presidente Vargas, 197 — 1o. pavimento, a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1966;
b) eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o corrente exercício bem como a fixação dos s/respectivos honorários;
c) eleição do Presidente da Assembléia Geral, para o corrente exercício;
d) o que ocorrer.

Belém 18 de abril de 1967.

(a) OCTÁVIO MEIRA

(Reg. n. 942 — Dias — 19, 20 e 21.4.67).

AGRO-PASTORIL VALE DO INAJA S. A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 18 de abril de 1967.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 1967 (mil novecentos e sessenta e sete), na sede social provisória na Fazenda "Santa Ernestina", Distrito de Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, às 10 (dez) horas, reuniram-se os acionistas da sociedade AGRO-PASTORIL VALE DO INAJA S. A., atendendo a primeira convocação. Na forma do artigo 16 (dezesseis) dos Estatutos Sociais, o diretor-presidente da Sociedade, após constatar, pelas assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas", a existência de número legal, assumiu a presidência da Assembléia Geral, declarou instalados os trabalhos desta e convidou, para secretariá-los, a acionista Ana Maria Dantas Sampaio Barros. Em seguida, foi procedida à leitura do edital de convocação, publicado, na forma legal, no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e no jornal "Folha do Norte", de Belém, Estado do Pará, e assim redigido: "AGRO-PASTORIL VALE DO INAJÁ S. A. — 1a. Convocação — Estão por êste edital convocados os senhores acionistas da sociedade AGRO-PASTORIL VALE DO INAJÁ S. A. a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social provisória, Distrito de Barreira do Campo, Fazenda "Santa Ernestina", Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, às 10 horas do dia 18 de abril do corrente ano, a fim de deliberarem sôbre a seguinte matéria; 1) renúncia de diretores e eleição de novos membros da Diretoria; 2) participação da Sociedade no capital de outra emprêsa, mediante incorporação de bens sociais; 3) reforma dos Estatutos Sociais; 4) o que ocorrer. Barreira do Campo, 7 de abril de 1967. — (a) Benedito Sampaio Barros, diretor-presidente". Após, foram lidos aos presentes os seguintes documentos: — "Proposta da Diretoria — Senhores acionistas: No momento em que a Sociedade inicia sua atividade agro-pastoril, torna-se necessário adotar várias medidas, consideradas indispensáveis para que a programação que vem sendo seguida seja efetivada de modo integral. Assim, a Diretoria propõe seja: a) autorizada a participação da Sociedade no capital da emprêsa Fazenda "Santa Ernestina" S. A., ora em fase de organização, sendo essa participação efetivada em bens sociais; b) reforma dos Estatutos Sociais, como segue: 1) o artigo 4o. (quarto) passa a ter um parágrafo único, com a seguinte redação: "Poderá a Sociedade, por deliberação da Assembléia Geral, participar do capital de outras emprêsas, desde que ligadas as atividades desta ao objeto da Sociedade"; 2) o artigo 6o. (sexto) passa a ter a seguinte redação, mantidos os mesmos parágrafos: "A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 4 (quatro) membros, acionistas ou não e residentes no País, sendo 1 (um) diretor-presidente, 1 (um) diretor-vice-presidente, 1 (um) diretor-superintendente e 1 (um) diretor-administrativo, eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos"; 3) o artigo 10 (dez) passa a ter a seguinte redação: "A representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial, da Sociedade será exercida conjuntamente por 2 (dois) diretores, ocupando cargos executivos; 4) o artigo 11 (onze) passa a ter a seguinte redação: "Os diretores, em reunião especial, distribuirão entre si os encargos e atribuições de administração da Sociedade"; 5) o artigo 12 (doze) passa a ter a seguinte redação: "A participação da Sociedade no capital de outras emprêsas só poderá ser efetivada após expressa autorização da Assembléia Geral, precedida esta de Parecer do Conselho Fiscal". Barreira do Campo, 3 de abril de 1967. — (aa) Benedito Sampaio Barros, diretor-presidente; Ana Maria Sampaio Barros, diretor-vice-presidente, e Flávio Guilherme Vaz de Almeida, diretor-executivo". "Parecer do Conselho Fiscal — Os que êste documento subscritam, membros efetivos do Conselho Fiscal da sociedade AGRO-PASTORIL VALE DO INAJÁ S/A, tendo examinado, detida e minuciosamente, a Proposta da Diretoria, datada de 3 do mês de abril em curso, consideramo-la, de interêsse para o desenvolvimento dos negócios sociais e a recomendamos à aprovação da Assembléia Geral. — (aa) Manoel Euclides da Silva, Onofre Alves e Manoel Dias". Em seguida, o presidente explicou aos acionistas presentes que a participação societária, proposta pela Diretoria, envolveria 3 (três) glebas de propriedade da Sociedade, em área total de ... 13.068 (treze mil e sessenta e oito) hectares, situadas no Município de Santana do Araguaia, além das benfeitorias nelas existentes, devendo tais bens ser, como exigido por Lei, avaliados por peritos nomeados pela Assembléia Geral preliminar de constituição da sociedade Fazenda "Santa Ernestina" S. A. Logo depois foram a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal colocados em discussão, e como nenhum dos presentes desejasse sôbre êsses documentos manifestar-se, foram postos em votação, sendo aprovados por unanimidade. Após, o presidente comunicou aos presentes que os diretores eleitos no dia 20 (vinte) de março do ano em curso, considerando a necessidade de acelerar o programa de desenvolvimento das atividades agro-pecuárias da Sociedade, haviam solicitado, em caráter irrevogável, renúncia dos cargos que ocupavam, tornando-se necessário, em consequência, eleger novos diretores para administrar a Sociedade, de acôrdo com os Estatutos que haviam acabado de ser aprovados. Por unanimidade dos acionistas presentes, foram eleitos, para compor a nova Diretoria da Sociedade as seguintes pessoas: para diretor-presidente Fernando Geraldo Simonsen, brasileiro, solteiro, industrial, residente e domiciliado à rua Alemanha, n. 867, São Paulo, Estado de São Paulo; para diretor-vice-presidente Arnaldo Sette Simonsen, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à rua Kansas, n. 144, São Paulo, Estado de São Paulo; para diretor-superintendente José Edgar da Cunha Bueno, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado à rua Mário Ferraz, n. 221, São Paulo, Estado de São Paulo, e para diretor-administrativo Benedito Sampaio Barros, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à rua Dona Veridiana, n. 611, 2o. andar, São Paulo, Estado de São Paulo. Em seguida, os acionistas designaram, por unanimidade, o diretor-superintendente José Edgar da Cunha Bueno para promover, de modo pleno, a efetivação da participação da Sociedade no capital da emprêsa Fazenda "Santa Ernestina" S. A., ora em fase de organização, devendo apresentar, para tal fim, 3 (três) glebas de propriedade da Sociedade, em área total de 13.068 (treze mil e sessenta e oito) hectares, tôdas situadas no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, assim como tôdas as benfeitorias nessas glebas existentes, podendo, para êsse fim, em nome da Sociedade, assinar boletins, atas, livros e documentos, fazer verificar e rejeitar propostas, moções e pareceres, aceitar e recusar laudos de avaliação e praticar todos os demais atos que julgar necessários para bem e fielmente cumprir a tarefa determinada pela Assembléia Geral. Nada mais havendo a tratar, e não desejando qualquer dos acionistas usar da palavra, foi a sessão suspensa, para que fôsse procedida à lavratura da presente ata, após o que, reaberta, foi esta lida, aprovada e, depois de encerrados pelo presidente os trabalhos da Assembléia Geral, assinada por todos os acionistas presentes. Barreira do Campo, 18 de abril de 1967. — (aa) **Manoel Sampaio Barros Junior, Fernando Geraldo Simonsen, Arnaldo Sette Simonsen, Manoel Euclides da Silva, Onofre Alves, Manoel Dias, José Carlos Chiaretta, Benedito Sampaio Barros, Ana Maria Dantas Sampaio Barros, Flávio Guilherme Vaz de Almeida e José Edgar da Cunha Bueno.**

Confere com a ata transcrita no livro próprio.

(a) **José Edgar da Cunha Bueno** — Diretor-Superintendente.

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço por semelhança a firma supra de José Edgar da Cunha Bueno.

Belém, 13 de abril de 1967.

Em testemunho ZV da verdade.

(a) **Zeno Veloso**, Tab. Autorizado.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.

NCr$ 10,00 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de Dez cruzeiros novos.

Belém, 18 de abril de 1967. — (a) Ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta ata em 4 vias foi apresentada no dia 18 de abril de 1967 e mandada arquivar por despacho do Sr. Diretor de mesma data, contendo três (3) fls. de ns. 1312/14 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 596/67. E, para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 18 de abril de 1967.

(a) O Diretor, Oscar Faciola.

(T. n. 11495 — Dia 20-4-67)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bacharéis em Direito: Carlos Elierson de Souza Martins, Raimundo Aércio de Matos Palheta, José Menezes Graça, Jandira Magno de Araújo Daibes, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 17 de abril de 1967.

(a) **João Francisco de Lima Filho**, 1o. Secretário.

(T. n. 11.496 — Reg. n. 947 — Dias 20, 21, 25, 26 e 27-4-67)

[illegible] BRASIL S/A

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos os senhores acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, em nossa sede, à Travessa Quintino Bocaiúva, 777, os livros e documentos referentes ao exercício de 1966.

Pará, 22 de março de 1967

(a) Wady Thomé Chamié

Presidente

(Reg. n. 509 — Dias 23-3, 5 e 20-4-67).

CIMENTO DO BRASIL, S/A (CIBRASA)

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 29 de março de 1967.

Aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e sete, em sua sede social, sita à rua do Arsenal, n. 138, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da sociedade anônima CIMENTO DO BRASIL S/A — (CIBRASA), a fim de deliberarem sôbre as contas do exercício social recém-findo, balanço, conta de Lucros e Perdas, relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, conforme anúncios publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edições de 28 de fevereiro, primeiro e três de março do corrente ano, e no jornal Folha do Norte, edições dos mesmos dias, mês e ano. Assinado o livro de presença, verificou-se haver número legal para a reunião, assumindo a presidência dos trabalhos, por escolha dos acionistas presentes, o acionista e Diretor Manuel Martins Nogueira, que convidou para secretariá-lo o acionista Manoel Dias Lopes. Legalmente constituída a mesa regedora dos trabalhos o Presidente deu por iniciada a reunião, determinando ao secretário que procedesse à leitura dos anúncios de convocação já anteriormente citados, o que foi feito e que têm o seguinte teôr: CIMENTOS DO BRASIL S/A. — (CIBRASA) — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — CIMENTOS DO BRASIL S/A — (CIBRASA), convoca seus acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 29 de março, às 8,00 horas, em sua sede social, sita à rua do Arsenal n. 138, a fim de tratarem dos seguintes assuntos a) Aprovação do balanço, conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; c) O que ocorrer. Belém (Pa.), 27 de fevereiro de 1967. Por: CIMENTOS DO BRASIL S/A. (CIBRASA) — a) João da Silva Cunha — Presidente. Concluída a leitura, o Presidente declarou que se ia passar à ordem do dia, submetendo à apreciação dos presentes e pondo em discussão o balanço, a conta de lucros e perdas, o relatório da diretoria, parecer do Conselho Fiscal, e as contas da diretoria referentes ao exercício social recém-findo, documentos êsses devidamente publicados no DIARIO OFICIAL do Estado, edição do dia dez de março do ano em curso, e no jornal A Folha do Norte e A Província do Pará, edições do mesmo dia, mês e ano. Tais documentos ficaram à disposição dos senhores acionistas pelo prazo legal, conforme avisos publicados no DIARIO OFICIAL do Estado, edições de 17, 18 e 19 de fevereiro, e no jornal A Folha do Norte, edições dos mesmos dias, mês e ano, cujo inteiro teôr foi lido pelo secretário, e é o seguinte: CIMENTOS DO BRASIL S/A — (CIBRASA) — Comunicação — Avisamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição dos mesmos os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Belém, 16 de fevereiro de 1967. a) João da Silva Cunha — Presidente. Após o término da leitura, o presidente colocou em discussão os documentos anteriormente referidos, facultando a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Pediu a palavra o acionista Alberto Dias Neves, que propos aos demais acionistas a aprovação, na íntegra de todos os documentos postos sob discussão e apreciação pois os mesmos espelhavam com clareza a situação real da sociedade. Apreciada a proposta do acionista Alberto Dias Neves pelos demais, foi a mesma aprovada por unanimidade. Ainda fazendo uso da palavra, o Presidente expos aos presentes que estava encerrado o mandato dos membros do Conselho Fiscal, razão por que recomendava fôsse feita uma eleição para escolha dos novos membros para o exercício iniciado em primeiro de janeiro de mil novecentos e sessenta e sete. A fim de se organizar a chapa, o Presidente suspendeu por alguns minutos a reunião, voltando a reunir em seguida para proceder a eleição, que apresentou o seguinte resultado: Para membros efetivos, Orlando de Almeida Corrêa, Feliciano da Silva Santos e Dra. Clara Pandolfo, e para suplentes, os senhores Antonio Maria da Silva Fidalgo, José Lobão Oliva e Rogério Fernandez Filho. Verificou-se assim a reeleição do senhor Orlando de Almeida Corrêa, e da Dra. Clara Pandolfo, está como representante dos acionistas portadores de ações preferenciais. Após o resultado, o Presidente deu por empossados todos os eleitos, nos seus cargos, devendo-se lavrar o têrmo de posse no livro competente. Mais uma vez fazendo uso da palavra, o Presidente comunicou ao plenário que deveriam ser fixados os honorários dos membros do Conselho Fiscal recém-eleitos, motivo por que colocava o assunto sob a apreciação. Pediu a palavra o acionista e diretor Cândido Martins Gomes que propos fôssem fixados os honorários mensais de NCr$ 5,00 (cinco cruzeiros novos) para cada membro efetivo, proposta essa que teve aprovação nânime. Mais uma vez o Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse agradeceu a presença de todos os acionistas e suspendeu os trabalhos para lavratura da presente ata, que depois de lida e unanimemente aprovada, vai por todos assinada.

Belém (Pa.), 29 de março de 1967. (aa) Manuel Martins Nogueira, Manoel Dias Lopes, Alberto Dias Neves, Raimundo Rodrigues da Cunha Filho, Juvêncio Rodrigues da Cunha, Cândido Martins Gomes, Ladislau de Almeida Moreira, Joaquim Dias, pp. de João da Silva Cunha, Raimundo Rodrigues da Cunha Filho, pp. de Newton Corrêa Vieira — Altair Corrêa Vieira, Valdemiro Martins Gomes.

Cimentos do Brasil S/A (CIBRASA)

(a) Raimundo Rodrigues da Cunha Filho — Diretor.

(a) Cândido Martins Gomes — Diretor

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço as assinaturas supra de Raimundo Rodrigues da Cunha Filho e Cândido Martins Gomes.

Em sinal C.N.A.E. da verdade Belém, 05 de abril de 1967.

Carlos N. A. Ribeiro
Tab. Substituto.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.

NCr$ 3,50

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de Três Cruzeiros Novos e cinquenta centavos.

Belém, 7 de abril de 1967.

(a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta ata em 4 vias foi apresentada no dia 7 de abril de 1967 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 10 do mesmo contendo duas (2) folhas de ns. . . . 1609/1610 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. . . . 531/67, para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 10 de abril de 1967.

O Diretor — OSCAR FACIOLA

(Reg. n. 905 — Dia 20-4-67)

COMÉRCIO E INDUSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S/A (CIFEMA)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Convidamos os Senhores Acionistas de nossa Emprêsa, para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, que terá lugar em nossa sede social, a Av. Almirante Barroso, n. 65|73, nesta cidade, às 15 (quinze) horas do dia 28 (vinte oito) de Abril corrente, a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria referentes ao exercício de 1966;

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1967 e

c) Fixar os honorários dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1967.

Belém do Pará, 18 de abril de 1967.

(a) Bento José da Costa, Diretor-Presidente.

(Reg. n. 946 — Dias 20, 21 e 25-4-67).

EMPRESA DE AGUAS NOSSA SENHORA DE NAZARE S/A

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

Convocamos os Acionistas da "Empresa de Aguas Nossa Senhora de Nazaré S. A." para a Assembléia Geral ordinária que se realizará no dia 29, de abril do corrente ano, às 11 horas, na sede social, sita à Vila de Icoaraci, para apreciação e deliberação sôbre:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, documentos êsses relativos ao ano de 1966;

b) Eleição do Conselho Fiscal para 1967 e fixação dos respectivos honorários;

c) O que ocorrer.

Belém (Pa.), 17 de abril de 1967.

(a) Alberto Dias Neves — Diretor-Presidente.

(Reg. n. 945 — Dias 20, 21 e 25-4-67).

A. F. COÊLHO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S/A

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

Convocamos os acionistas de "A. F. Coêlho Construções e Comércio S. A." para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 28 de abril do corrente ano, às 18 horas, na sede social, à rua 28 de Setembro, n. 22 — sala 206, nesta cidade, para apreciação e deliberação sôbre:

a) Relatório da Diretoria, Contas de "Lucros e Perdas", Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1966;

b) Eleição do Conselho Fiscal, para o exercício corrente;

c) O que ocorrer.

Belém (Pa.), 17 de abril de 1967.

(a) **Antônio Farias Coêlho** — Diretor-Presidente.

(Reg. n. 951 — Dias 20, 21 e 25-4-67).

—x—

SABINO OLIVEIRA, INDÚSTRIAS, S. A.

Edital de Convocação

Ficam convidados os Srs. acionistas de SABINO OLIVEIRA, INDÚSTRIAS, S. A., para a reunião de Assmebléia Geral Ordinária, que será realizada às 10 horas do próximo dia 28, em sua sede Social, à avenida Senador Lemos n. 3153, a fim de ser deliberado o seguinte:

a) Apreciação e julgamento das contas da Diretoria, relativas ao exercício social de 1.07. a 31.12.1966;

b) O que ocorrer.

Belém, 19 de abril de 1967.

(a) A DIRETORIA

(Reg. n. 964 — Dias — 20, 21 e 25.4.67).

CERVEJARIA PARAENSE S. A.
(CERPASA)
Assembléia Geral Ordinária
1a. CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da CERVEJARIA PARAENSE S. A. — CERPASA, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar a 29 de abril de 1967, às 10,00 horas, em sua sede à Rodovia Arthur Bernardes, s|n., nesta cidade, a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 1966;
b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes para o corrente exercício, bem como a fixação de seus respectivos honorários, ficando facultado aos acionistas preferenciais a eleição de seus primeiros representantes, nos têrmos do disposto no art. 35, dos Estatutos Sociais;
c) Outros assuntos de interêsse social.

Belém, do Pará, 13 de abril de 1967.

(aa) BENJAMIM MARQUES
Diretor-Presidente
TAN HOAN JOE
Diretor-Superintendente

(Reg. n. 885 — Dia 20.4.67)

EMPRÊSA SOARES, S. A.
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da EMPRÊSA SOARES S. A., a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27 de abril de 1967, às 16,00 horas, em nossa sede social, à Avenida Alcindo Cacela, 2119, a fim de proceder a apreciação e deliberação do seguinte:

a) Relatório da Diretoria correspondente ao exercício de 1966;
b) Balanço Geral e Demonstração da conta Lucros e Perdas, do exercício de 1966;
c) Parecer do Conselho Fiscal;
d) Eleição da Diretoria e Membros do Conselho Fiscal;
e) O que ocorrer.

Belém, 17 de abril de 1967.

(a) A DIRETORIA

(Reg. n. 955 — Dias — 20, 21 e 25.4.67).

LOJAS SALEVY S. A.
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Convoco os senhores acionistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 26 do corrente, às 16 horas em nossa sede social, à Av. Presidente Vargas, n. 582, a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1966;
b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e fixação dos seus honorários;
c) O que ocorrer.

Belém, 18 de abril de 1967.

Samuel Eliezer Levy — Diretor-Presidente.

(Reg. n. 962 — Dias — 20, 21 e 25.4.67).

LUCIFARMA S/A
RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo determinações dos nossos Estatutos e os preceitos do Decreto-Lei n. 2.627, apresentamos para apreciação dos nossos acionistas o Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1966 pelo qual poderão constatar a situação financeira e econômica da nossa sociedade. A Diretoria congratula-se com os senhores acionistas pelos resultados obtidos durante o ano próximo passado e coloca-se à inteira disposição dos mesmos para quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários, durante a nossa sessão de Assembléia Geral Ordinária.

Pará, 10 de abril de 1967.

(aa) **Lídia Lage Lobato** — Presidente
Ana Lídia Carvalho Lobato — Diretor
Lucidéa Lage Lobato — Diretor.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966

——— ATIVO ———

Ativo Imobilizado		
Móveis e Utensilios	592.567	
Luvas	6.027	
Centrais Elétricas do Para	66.037	
Veículos	9.877.814	
Bens C/Reavaliação	302.538	10.844.983
Ativo Disponível		
Caixa	3.828.067	
Banco Francês e Brasileiro S/A	94.548	3.922.615
Ativo Realizável a Curto Prazo		
Mercadorias		6.235.600
Ativo Realizável a Longo Prazo		
Empréstimo Compulsório — Tesouro Nacional	29.490	
Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional	200.000	229.490
Ativo de Regularização		
Recurso para Investimento		584.850
Ativo de Compensação		
Ações em Caução		280.000
	Cr$	22.097.538

——— PASSIVO ———

Passivo não Exigível		
Capital	10.000.000	
Fundo de Reserva	584.281	
Fundo Especial	302.538	
Reserva para Aumento de Capital	3.448.651	14.335.470
Passivo Exigível a Curto Prazo		
Contas a Pagar	24.000	
Instituto Apos. Comerciários	183.095	
Dividendos a Pagar	1.200.000	1.407.095
Pássivo de Regularização		
Lucro à Disposição da Assembléia		6.074.973
Passivo de Compensação		
Cauções da Diretoria		280.000
	Cr$	22.097.538

Pará, 31 de dezembro de 1966.

(aa) **Lídia Lage Lobato** — Presidente
Ana Lídia Carvalho Lobato — Diretor
Lucidéa Lage Lobato — Diretor.
Gabriel Lage da Silva
Contador Reg. DEC. 37341
CRC-Pa. 074

DEMONSTRAÇAO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"
——— EM DEZEMBRO DE 1966 ———

——— DÉBITO ———

Saldos devedores das seguintes contas que representam prejuizo nesse exercício:		
Despesas Gerais		
Saldo devedor		16.823.620
Veículos C/Movimento		
Idem, idem		821.639
Juros e Descontos		
Idem, idem		802.349
Luvas		
10% de amortização		669
Lucro do exercício assim distribuido:		
Fundo de Reserva		
5% do Lucro	311.666	
Dividendos a Pagar		
Reservado para juros ao capital	1.200.000	
A Disposição da Assembléia Geral		
Parte do lucro que fica para ser aplicado de conformidade com a deliberação da Assembléia Geral	6.074.973	7.586.639
	Cr$	26.034.916

——— C R É D I T O ———

Saldo devedor da conta Mercadorias		19.799.316
Mais inventário		6.235.600
	Cr$	26.034.916

Pará, 31 de dezembro de 1966.

(aa) **Lídia Lage Lobato** — Presidente
Ana Lídia Carvalho Lobato — Diretor
Lucidéa Lage Lobato — Diretor.

Gabriel Lage da Silva
Contador Reg. DEC. 37341
CRC-Pa. 074

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de LUCIFARMA S/A examinaram detidamente livros e documentos que serviram de base para a escrituração das operações realizadas durante o ano de 1966, chegando à conclusão de que tudo se encontra na mais absoluta ordem, pelo que sugerem aos senhores acionistas que, em Assembléia Geral, sejam aprovadas referidas contas.

Pará, 8 de abril de 1837.

(aa) **Benedita do Nascimento Carvalho**
Gabriel Lage da Silva
Raimundo Dorival Nunes dos Santos.

(Reg. n. 925 — Dia 20-4-67)

UZINA BRASIL S/A
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

De conformidade com as prescrições dos nossos Estatutos e as determinações do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, temos a máxima satisfação em apresentar aos senhores acionistas o resultado das operações realizadas durante o ano de 1966. Pelo exame do Balanço e da Demonstração da conta de "Lucros e Perdas", chega-se fàcilmente à conclusão de que foram compensadores os resultados obtidos, continuando sólida a situação econômica da nossa sociedade. A Diretoria sente-se plenamente à vontade para esclarecer aos senhores acionistas qualquer dúvida que por qualquer circunstância surgir no exame dos documentos referidos.

Pará, 10 d abril de 1967.

(aa) **Wady Thomé Chamié** — Presidente
José Thomé — Diretor
José Fiock Danin — Diretor.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966

——— A T I V O ———

Ativo Imobilizado			
Máquinas e Maquinismos		10.695.369	
Móveis e Utensílios		1.482.342	
Terrenos		713.903	
Instalações Diversas		2.297.792	
Depósitos de Garantias		511	
Edifícios e Dependências		36.790.115	
Centrais Elétricas do Pará S/A		513.345	
Cerpasa C/Ações		4.452.000	
Bens C/Reavaliação		705.528.057	762.473.434
Ativo Disponível			
Caixa			413.598.953
Ativo Realizável a Curto Prazo			
Contas Correntes			119.790.000
Ativo Realizável a Longo Prazo			
Empréstimo Público de Emergência		491.130	
Adicional de Renda		1.418.600	
Empréstimo Compulsório — Tesouro Nacional		513.292	2.423.022
Ativo de Regularização			
Fundo de Indenização Trabalhista		590.000	
Fundo Assistência ao Desempregado		3.180.016	
Reserva para Investimentos		145.625	3.915.641
Ativo de Compensação			
Ações em Caução			5.000
	Cr$		1.302.211.050

——— P A S S I V O ———

Passivo não Exigível			
Capital		920.000.000	
Fundo para Depreciações		562.623	
Fundo de Reserva Legal		29.760.163	
Reserva para Aumento de Capital		311.478.250	1.260.801.036
Passivo Exigível a Curto Prazo			
Previdência Social		10.907.014	
Contas a Pagar		30.498.000	41.405.014
Passivo de Compensação			
Cauções da Diretoria			5.000
	Cr$		1.302.211.050

Pará, 31 de dezembro de 1966.

(aa) **Wady Thamé Chamié** — Presidente
José Thomé — Diretor
José Fiock Danin — Diretor.

Gabriel Lage da Silva
Contador Reg. 37241
CRC/Pa. 037

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966

——— D É B I T O ———

Saldos devedores das seguintes contas que representam prejuízo n/exercício		
Água	960.826	
Aviso Prévio	155.976	
Acôrdo Justiça do Trabalho	86.500	
Auxílio Enfermidade	61.000	
Institutos de Previdência	33.987.228	
Seguros	19.657.031	
Lenha	3.755.800	
Despesas Gerais	2.722.397	
Impostos	23.864.131	
Habitação	77.509	
Exploração	214.000	
13.º Salário	31.941.672	
Salário-Família	3.902.611	
Salários	379.527.141	
Consertos e Reparos	3.464.557	
Férias	636.347	
Publicações	129.100	
Material de Expediente	27.222	
SESI, SENAI, LBA, etc	35.530.509	
Descarga	24.000	
Carretos	200.000	
Serv. Nacional de Aprend. Industrial	490.650	
Telefone	21.912	
Fôrça e Luz	7.939.090	
Honorários	15.600.000	587.977.209
Lucro do exercício assim distribuído:		
Reserva Legal 5% do lucro	16.393.592	
Reserva para Aumento de Capital Transferido para esta conta	311.478.250	327.871.842
Cr$		895.849.051

——— C R É D I T O ———

Saldos credores das seguintes contas que representam lucro nesse exercício		
Beneficiamento de Castanhas		895.023.500
Juros e Descontos		25.551
Cr$		895.849.051

Pará, 31 de dezembro de 1966.

(aa) **Wady Thomé Chamié** — Presidente
José Thomé — Diretor
José Fiock Danin — Diretor.

Gabriel Lage da Silva
Contador Reg. 37341
CRC/Pa. 037

PARECER DO CONSELHO FISCAL

De acôrdo com as nossas atribuições, procedemos ao exame minucioso das operações realizadas pela Diretoria da UZINA BRASIL S/A durante o ano de 1966, constatando que tudo foi registrado na devida ordem e com as minúcias indispensáveis; tôda a documentação está em ordem e a escrituração em perfeita forma. Nestas condições somos de parecer que ditas contas devem ser aprovadas pela Assembléia Geral.

Pará, 6 de abril de 1967.

(aa) **Wilson Cunha Lima**
Roberto Seixas Simões
Ivan Corrêa de Morais

(Reg. n. 924 — Dia 20-4-67)

COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM (CATA)

Assembléia Geral Extraordinária

1a. CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas desta Companhia para, em Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar no próximo dia 28 de abril de 1967, as (11) onze horas, em sua sede social, à Rua do Arsenal n. 138, apreciação do seguinte:

a) Retificação, aumento do Capital Social e sua homologação, com recursos provenientes da Lei de Incentivos Fiscais da Amazônia;

b) O que ocorrer.

Belém, 19 de abril de 1967.

(a) VALDEMIRO MARTINS GOMES—Diretor-Presidente.

(Ext. — Dias — 20, 21 e 25.4.67).

CIA. DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUTA DE SANTARÉM (TECEJUTA)

Edital de Convocação

1a. CONVOCAÇÃO

São por êste Edital convocados os Senhores Acionistas da Cia. de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém (TECEJUTA), para em Assembléia Geral Extraordinária a ter lugar às 15 (Quinze) horas do dia 25 (vinte e cinco) do mês de abril em curso, em sua sede Social no Bairro da Prainha, na Cidade de Santarém, Estado do Pará, deliberaram sôbre a seguinte matéria:

1) Preenchimento de cargos vagos na Diretoria.

2) Aprovação da 3a. etapa do Aumento de Capital autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária de vinte e oito de outubro de mil novecentos e sessenta e seis (1966).

3) Reforma dos Estatutos.

4) O que ocorrer.

Santarém, 17 de abril de 1967.

(aa) FRANCISCO COIMBRA LOBATO, Diretor-Presidente

OZIEL RODRIGUES CARNEIRO, Diretor

(Reg. n. 958 — Dias — 20, 21 e 25.4.67).

FÔRÇA E LUZ DO PARÁ, S. A.

Assembléia Geral Ordinária

Na forma dos Estatutos desta Sociedade e da Lei das Sociedades Anônimas, convocamos os Srs. Acionistas da FÔRÇA E LUZ DO PARÁ, S. A., em pleno gôzo de seus direitos sociais, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 28 de abril corrente, sexta-feira, às 16:00 horas, na sede da Emprêsa, à Av. Independência, 209.

Serão tratados os seguintes assuntos:

a) Apreciar e deliberar sôbre as contas e Relatório da Diretoria, relativos ao exercício de 1966 e respectivo parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1967 e fixar-lhes os honorários;

c) Fixar os honorários da Diretoria para o exercício de 1967;

Belém, 20 de abril de 1967.

(a) Cel. *Newton Burlamaqui Barreira*, Diretor-Presidente

(Reg. n. 957 — Dias — 20, 21 e 25.4.67).

CLÍNICA DALMÁZIA POZZI S. A.

Assembléia Geral Ordinária

Convocamos os Acionistas da CLÍNICA DALMÁZIA POZZI S. A." para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 29 de abril do corrente ano, às 18 horas, na sede social da emprêsa sita à Rua João Balbi n. 379, para apreciação e deliberação sôbre:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta de lucros e perdas e Parecer do Conselho Fiscal, documentos êsses relativos ao ano de 1966;

b) Eleição do Conselho Fiscal para 1967 e fixação dos respectivos honorários;

c) O que ocorrer.

Belém (Pa), 17 de abril de 1967.

(a) Flávio de Brito Pontes — Diretor-Presidente

(Reg. n. 929 — Dia 19, 20 e 21.4.67).

CIAMA — CIA. DE PRODUTOS DA AMAZÔNIA

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convidados os senhores acionistas desta Emprêsa a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 28 do corrente, às 8 horas, na sua sede social à rua Santo Antônio n. 432, Sala 710, para deliberarem sôbre o seguinte:

a) Apreciação e aprovação do relatório da Diretoria, balanço geral e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1966;

b) Eleição do Conselho Fiscal;

c) o que ocorrer.

Belém, 18 de abril de 1966.

(a) GIORGIO FALANGOLA, Diretor-Presidente

(T. n. 11.498 — Reg. n. 960 — Dias 20, 21 e 25.4.67).

CINEMAS E TEATROS PALÁCIO S. A.

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas de nossa sociedade para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de abril corrente, às 18 horas, na sede social à Av. Assis de Vasconcelos n. 823, nesta cidade, a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) Apreciação e julgamento das contas e atos da Diretoria, referentes ao exercício de 1966;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1967;

c) O que ocorrer.

Belém (Pa), 20 de abril de 1967.

A DIRETORIA

(Reg. n. 961 — Dias — 20, 21 e 25.4.67).

CIA. TÊXTIL DE CASTANHAL

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convoco os senhores acionistas de CIA. TÊXTIL DE CASTANHAL, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às dez horas do dia vinte e seis (26) do corrente, na sede social na cidade de Castanhal, neste Estado, a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) Reforma dos Estatutos Sociais;

b) Ratificação da escolha dos peritos para avaliação de bens a serem incorporados à emprêsa;

c) Ratificação da escolha dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1967;

d) Ratificação da substituição de um Diretor, de acôrdo com o artigo 12. dos Estatutos Sociais;

e) Aumento de Capital;

f) O que ocorrer.

Castanhal, (Pa), 18 de abril de 1967.

Oscar Faria Pacheco Borges
Diretor

(T. n. 11.489 — Reg. n. 917 — Dias 18, 19 e 20.4.67).

EMPRÊSA SOARES S. A.

Cumprindo determinações legais, a EMPRÊSA SOARES S. A., tem a satisfação de comunicar aos senhores acionistas, que em sua sede social, à Avenida Alcindo Cacela, n. 2119, se encontram à disposição dos mesmos, o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas, e demais documentos relativos às atividades do exercício de 1966.

Belém, 17 de abril de 1967.

(a) A DIRETORIA

(Reg. n. — 956 — Dias 20, 21 e 25.4.67).

FAZENDAS SANTA ERNESTINA S. A.

(em organização)

São por êste edital convocados os senhores subscritores da sociedade FAZENDA SANTA ERNESTINA S. A., em fase de organização a se reunirem em Assembléia Geral, a ter lugar às 10 horas do dia 27 de abril corrente, à rua Sto. Antônio, n. 432, s|304, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, para deliberarem sôbre a seguinte matéria:

1) proposta de incorporação de bens ao capital da Sociedade;

2) indicação de peritos para avaliação dos bens a serem incorporados ao capital da Sociedade;

3) o que ocorrer.

Belém, 18 de bril de 1967

(a) José Edgard da Cunha Bueno — fundador

(T. n. 11.494 — Dias — 19 20 e 21.4.67).

COMÉRCIO E INDÚSTRIA SÃO PEDRO S. A.

Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os Srs. Acionistas desta Emprêsa para a reunião da Assembléia Geral Ordinária dia 29 de abril de 1967, às 16,30 horas em nossa sede social à Avenida Bernardo Sayão n. 32, a fim de deliberarem sôbre:

a) Relatório da Diretoria, Contas de Lucros e Perdas, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, ref. ao exercício de 1966;

b) Eleição do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;

c) O que ocorrer.

Belém, 30 de março de 1967.

A Diretoria.

(Reg. n. 932 — Dias — 19, 20 e 21.4.67).

MERPRE — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

C O N V O C A Ç Ã O

Convidamos os Srs. acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 29 do corrente, às dezessete (17) horas, em sua sede social, à Praça da Bandeira, 28 para deliberarem sôbre o seguinte:

a) Homologação do aumento do Capital;

b) Alteração dos Estatutos;

c) O que ocorrer.

Belém (Pa), 14 de abril de 1967.

A Diretoria

(Reg. n. 911 — Dias — 20 e 23.4.67).

A. ELETRORÁDIO S/A.

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCACAO

Convidamos os Senhores Acionistas de nossa Sociedade para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 (vinte e oito) de abril corrente, às 8 (oito) horas, na sede social, à rua Conselheiro João Alfredo n. 273, nesta cidade, a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1966;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1967.

c) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o ano de 1967 e

d) O que ocorrer.

Belém do Pará, 17 de abril de 1967.

(a) JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE — Diretor.

(Reg. n. 928 — Dias 19, 20 e 21.4.67).

MERPRE — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, S. A.

Assembléia Geral Ordinária

C O N V O C A Ç Ã O

Convidamos os Srs. acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 29 do corrente na sede social, à Praça da Bandeira, 28 às 18 horas, para deliberarem sôbre às Contas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao ano de 1966; Eleição do Conselho Fiscal; Fixação de honorários e o que ocorrer.

Belém (Pa), 14 de abril de 1967.

A Diretoria

(Reg. n. 910 — Dias — 18, 20 e 23.4.67).

INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S. A. (IPASA)

C O M U N I C A Ç Ã O

Comunicamos aos Senhores Acionistas da INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S. A. — IPASA — que se acham à disposição dos mesmos, em n/sede social, dentro do horário normal de trabalho, os documentos seguintes:

a) Relatório da Diretoria;

b) Balanço Geral;

c) Contas de Lucros e Perdas;

d) Parecer do Conselho Fiscal.

Castanhal, 10 de abril de 1967

(a) Inácio Gabriel Filho

Diretor

(Reg. n. 941 — Dias — 19, 20 e 21.4.67).

BANCO DO PARÁ, S. A.

Assembléia Geral Ordinária

São convocados os acionistas a se reunirem a 27 de abril de 1967, às dezesseis horas, na sede do Banco, à rua Conselheiro João Alfredo, n. 176, em Assembléia Geral Ordinária, que terá por fim.

a) Deliberar sôbre o Relatório, Contas, Balanços e pareceres do Conselho Fiscal, referentes aos dois semestres de 1966;

b) Eleger os membros do Conselho Fiscal fixando-lhes a remuneração.

Belém, 05 de abril de 1967.

(aa) OSCAR FACIOLA, Diretor-Presidente

Sr. PEDRO BUTIGNOLE, Diretor-Superintendente

Sr. RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA GOMES, Diretor-Secretário.

(Reg. n. 906 — Dias 18 19, e 20.4.67).

AMAZONIA, TINTAS, INDUSTRIA E COMERCIO S/A (ATINCO)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Pelo presente convocamos os srs. Acionistas para a realização da Assembléia Geral Ordinária, em 24 de abril de 1967, às 16 hs. na sede da Emprêsa à Av. Presidente Vargas, n. 499, conjunto 601, a fim de deliberar sôbre o seguinte:

a) apreciação ao relatório da Diretoria, balanço, conta de "lucros e perdas" e parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1966;

b) eleição dos membros do Conselho Fiscal;

c) eleição do Presidente da Assembléia Geral;

d) fixação da remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Belém, 30 de março de 1967.

(a) **Ocyr de Moraes Jesus Proença**

Diretor-Presidente

(Reg. n. 739 — Dias 4, 14 e 21-4-67).

INTERCONTINENTAL, S/A. — CRÉDITOS, FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS (INTERCRÉDITOS)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1a. Convocação

Ficam os senhores acionistas da INTERCONTINENTAL, S/A — CRÉDITOS, FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS (INTERCRÉDITOS), convidados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 29 do mês de abril de 1967, às 9,30 horas na sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 264, 3o. andar, sala 303-A, fim de ser discutida e votada a seguinte ordem do dia:

a) Exame, discussão e votação das contas da Diretoria, referentes ao exercício social, encerrado a 31-12-1966, compreendendo o balanço, demonstração da conta de "Lucros e Perdas", relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição do novo Conselho Fiscal para o exercício corrente, fixando os honorários para seus membros efetivos; e

c) O que ocorrer.

Belém (Pa.), 10 de abril de 1967.

(a) **Edilson Moura Barroso**, Diretor.

(Reg. n. 816 — Dias 18, 19 e 20-4-67).

BANCO DA AMAZONIA S A

Assembléia Geral Ordinária

— Segunda Convocação —

Convidam-se os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 24 (vinte e quatro) de abril do corrente ano, às 10 (dez) horas, na sede dêste estabelecimento, à travessa Frutuoso Guimarães, n. 90 (noventa), nesta capital, a fim de deliberarem sôbre:

a) Relatório da Diretoria, Contas de Lucros e Perdas, Balanços e Pareceres do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1966;

b) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1967-1968;

c) Preenchimento de cargo vago na Diretoria;

d) Fixação dos Honorários da Diretoria;

e) Fixação dos Honorários do Conselho Fiscal;

f) O que ocorrer.

Belém, (Pa), 4 de abril de 1967.

(a) NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO — Presidente Interino.

(Reg. n. 764 — Dias 6, 14 e 20.4.67).

CURTUME AMERICANO S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de CURTUME AMERICANO S. A. a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Ordinária à realizar-se no dia 22 do corrente às 15 horas, na sede social da Emprêsa, sita à Rua Professor Nelson Ribeiro n. 549, nesta cidade, afim de tratarem sôbre o seguinte: Apreciação e aprovação das contas da Diretoria referentes ao exercício de 1966, terminado e encerrado em 31 de dezembro de 1966, compreendendo o Balanço Ativo e Passivo, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal e o que mais ocorrer.

Belém, 14 e abril de 1967.

A Diretoria

(Reg. n. 898 — Dias 18. 19 e 20-4-67).

CURTUME GURJÃO S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Nos têrmos da lei vigente e de nossos Estatutos, convidamos os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril do corrente ano, às 17 horas, em nossa sede social, sita à Rua Conceição n. 126, nesta cidade, a fim de deliberarem o seguinte:

a) Apreciação e discussão do Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal", referentes ao exercício de 1966.

b) Fixação dos honorários da

Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal;

c) O que ocorrer.

Belém (Pa.), 14 de abril de 1967.

A Diretoria

(Reg. n. 883 — Dias 18, 19 e 20-4-67).

BARROS E CORDEIRO COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A

Aviso aos srs. Acionistas

Ficam à sua disposição em nossa sede à Avenida Castilhos França 32 os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto Lei 2627 de 26.9.1940.

Belém, 30.3.67.

A DIRETORIA

(Reg. n. 922 — Dias 13, 20 e 21.4.67).

BARROS E CORDEIRO COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A.

Assembléia Geral Ordinária

Convocamos os senhores acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 28 do corrente às 16 horas em nossa sede social à Avenida Castilhos França 32 com o fim de:

a) Tomar conhecimento do relatório da Diretoria Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1966, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal

b) Eleger os meinbros do Conselho Fiscal para o período 1967.

c) O que ocorrer.

Belém 15 de abril de 1967.

(a) MANOEL CAMARA DE SOUZA — Diretor-Presidente.

(Reg. n. 923 — 19, 20 e 21.4.67).

EFRIGERANTES GAROTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

Convocação

Pela presente, convocamos os senhores acionistas desta emprêsa, a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 do corrente, às 9,00 horas, na sede social da firma acima, sita à Rua São Boaventura 51/6, nesta cidade de Belém, a fim de deliberarem sôbre os seguintes assuntos:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal; tudo referente ao exercício de 1966;

b) Eleição dos membros da Diretoria e suplentes, fixação dos honorários dos efetivos;

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes; fixação dos honorários dos efetivos;

d) O que ocorrer.

Belém, 13 de abril de 1967.

(a) **Emmanuel Bitencourt Resque, Presidente.**

(Reg. n. 884 — Dias 18, 19 e 20-4-67).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ

LEI N. 409 — DE 18 DE ABRIL DE 1967.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Maracanã, a adquirir (1) uma Motoniveladora Diesel, Marca "Caterpillar", Modêlo n. 12, Série E, Potência 115 H.P. e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanã, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o. — Fica a Prefeitura Municipal de Maracanã, autorizada a adquirir (1) uma Motoniveladora Diesel, Marca CATERPILLAR, Modêlo n. 12, Série E, potência 115 H.P.

Art. 2o. — Para atender aos compromissos decorrentes da presente Lei, fica a Prefeitura autorizada a dar como garantia, durante (3) três anos, a quota do "Fundo Rodoviário Nacional" e até (30%) trinta por cento do "Fundo de Participação de Auxílio aos Municípios".

Art. 3o. — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracanã, 18 de abril de 1967.

Oacir Carrêra Ferreira

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

Josias Pinheiro Salomão

Secretário Municipal

(G. Reg. n. 4697 — Dia — 20.4.67).

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

Compra de terras

De ordem do sr. chefe dêste Serviço, faço público que por Julião Simplício de Oliveira nos têrmos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agôsto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola sitas na Comarca, 1º Têrmo, 1º Município de Abaetetuba e 1º Distrito de fundos, com as seguintes indicações e limites.

Fica situada à margem direita de quem sobe do igarapé Castanhal, afluente do Rio Itanimbuca no mesmo Município de Abaetetuba, medindo dita posse pelo Igarapé Castanhal 600 braças ou 1.320 metros mais ou menos por 500 ditas ou 1.100 ditos de fundos, começam os seus limites do Pôrto do Maçaranduba, subindo o Igarapé Castanhal, até as suas nascentes ou cabeceiras, lado direito, confinando pelo Pôrto Maçaranduba, com terras do requerente e daí seguindo em rumo ao nascente, sempre com terras do requerente até onde findar o Igarapé Castanhal.

E, para que não se alegue ignorância, será êste publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Abaetetuba.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 23 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(Dias 29 e 21.4.67)

Ministério da Marinha

COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL

DIVISÃO DE INTENDÊNCIA

Edital de Referência

De ordem do Exmo. Sr. Contra-Amirante, Comandante do 4º Distrito Naval, chama a atenção dos interessados para o Edital Geral que se acha publicado no DIARIO OFICIAL do Estado do Pará, dos dias 11 e 17 de abril de 1967, referentes à Concorrência Administrativa que será realizada neste Comando, no próximo dia 24 de abril de 1967, às 14.00 horas, para fornecimento às Unidades do 4º Distrito Naval, sediadas em Belém, e aos navios, da Marinha surtos no pôrto desta Capital, durante o período de 1º de maio a 31 de agôsto de 1967, dos grupos: 17 — Material elétrico; 20 — Material de Limpeza e conservação; 53 — Material de expediente; artigos de papelaria, máquinas para escritório e acessórios; 54 — Material de imprensa; 56 — Munição de boca — sub-grupos: "Mantimentos", "Açougue", "Padaria", "Aves e ovos", "Laticínios", "Melhoria de rancho", "Dietas", "Verduras e frutas", "Rações preparadas", etc... 57 — Medicamentos: aparelhos, utensílios e vasilhames para laboratório, Drogas e Reativos, Utensílios e vasilhames para farmácia; 61 — Material dentário; 64 — Material para cozinha e copa.

Comando do 4º Distrito Naval, Belém do Pará, em 17 de abril de 1967.

(a) NÉLIO MARQUES DA SILVA — Primeiro-Tenente (IM) — Encarregado da Divisão de Intendência.

Concorrência

(Reg. n. 933 — Dias 19 e 20.4.67).

Ministério da Educação e Cultura

UNIVERSIDADE DO PARÁ

REITORIA

Concorrência Pública n. 02|67

De ordem do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Pará, faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta, nesta data a Concorrência Pública número 02|67, para a construção do pórtico do Conjunto Universitário Pioneiro, no Guamá, em terreno sito à Rua Augusto Corrêa sem número na Cidade de Belém, de acôrdo com as seguintes condições:

a) As obras de construção serão realizadas de acôrdo com os seguintes elementos: projetos arquitetônicos e detalhes, cálculo estrutural — especificações — e minuta de contrato para a execução dos serviços.

A Comissão do Planejamento do Conjunto Universitário Pioneiro no Guamá, fornecerá aos interessados na presente Concorrência, mediante a comprovação do pagamento feito à Tesouraria da Universidade, da importância de NCr$ 20,00 (vinte cruzeiros novos), cópias dos elementos referidos no parágrafo anterior, bem como todos os informes e detalhes que se presumirão do conhecimento de todos os proponentes e pelos mesmos aceitas, ainda que assim não declarem expressamente em suas propostas.

b) Os interessados deverão apresentar seus documentos de inscrição e respectivas propostas ao Presidente da Comissão de Concorrência Pública número 02|67, no dia 5 (cinco) de maio de 1967 (mil novecentos e sessenta e sete), às 16:00 (dezesseis) horas, na Sala de Reuniões do prédio onde funciona o Departamento de Educação e Ensino, sito à avenida Governador José Malcher, número 1148, nesta cidade.

c) Os documentos de inscrição são:

1 — Título de Eleitor (dos titulares ou diretores);

2 — Certidão negativa do Impôsto de Renda;

3 — Prova do Arquivamento do contrato social na Junta Comercial;

4) — Prova de quitação com o INPS (Sec. dos Industriários).

5) — Prova de idoneidade financeira fornecida por 2 (dois) Bancos.

6 — Prova de Registro e quitação no CREA.

7 — Caução de Inscrição no valor de NCr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) feita na tesouraria da Universidade Federal do Pará.

8 — Prova de capacidade técnica e profissional expedida por entidades idôneas, para as quais já trabalhou (reconhecida).

9 — Prova de quitação do Impôsto Sindical.

10 — Certidão de contribuinte do Ministério da Fazenda (Departamento de Arrecadação).

11 — Comprovação do cumprimento da chamada lei dos 2|3 (Ministério do Trabalho).

d) Os documentos acima serão colocados pelos proponentes em envelope rigorosamente fechado, lacrado e rubricado, subscrito com os seguintes dizeres: "Documentos de Inscrição à Concorrência Pública número 02|67, Para a Construção do Pórtico do Conjunto Universitário Pioneiro, no Guamá".

e) Em outro envelope, igualmente fechado, lacrado e rubricado, os proponentes colocarão suas propostas, em 3 (duas) vias, devidamente assinadas e rubricadas todas as folhas, envelope êsse subscrito com os seguintes dizeres: — "Proposta Para a Construção do Pórtico do Conjunto Universitário Pioneiro, no Guamá".

f) Em presença de todos os interessados, em data, hora e local estabelecido na Cláusula B, serão as propostas abertas pelo Presidente da Comissão da Concorrência, designada pelo Magnífico Reitor.

Inicialmente, serão examinados os documentos de inscrição, excluídas as propostas daqueles que não tiverem preenchido as formalidades exigidas no presente Edital. Logo após, serão abertos os envelopes com as propostas que, lidas e rubricadas por todos os presentes, lavrando-se uma Ata dos trabalhos.

g) A caução para garantia do contrato a ser assinado, será de NCr$ 5.000.00 (cinco mil cruzeiros novos), recolhida à Tesouraria da Universidade Federal do Pará. A liberação da caução de garantia contratual, far-se-á na forma do estipulado no Contrato Público.

h) A presente concorrência será julgada por uma Comissão designada pelo Magnífico Reitor. Proclamado, pela Comissão, o vencedor, após homologação do Magnífico Reitor, será convidado a firmar, dentro do prazo de 8 (oito) dias, o respectivo Contrato, como também recolher a Caução de Garantia Contratual.

i) Decorrido o prazo acima estipulado, sem que o vencedor promova a celebração do Contrato Público, será sua proposta considerada caduca, revertendo para a Universidade Federal do Pará, a caução de inscrição de NCr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) independente de qualquer notificação, aviso ou ação judicial ou extrajudicial.

j) As propostas deverão expressamente consignar:

1 — A concordância do proponente com tôdas as condições impostas no presente Edital.

2 — O preço global das obras por empreitada (material e mão de obra), especificados e detalhados, entretanto os preços unitários de cada serviço, em minucioso orçamento, e que as mesmas serão realizadas sem reajuste de preço.

3 — Que o pagamento do valor das obras será feito parceladamente em prestações pela Universidade Federal do Pará, comprovada a execução dos serviços pela fiscalização da Comissão de Planejamento do Conjunto Universitário Pioneiro, não podendo ser as prestações em número inferior a 10 (dez).

4 — Prazo para conclusão das mesmas, não podendo exceder de 90 (noventa) dias.

k) Ficarão fazendo parte do contrato a ser firmado tôdas as disposições do presente Edital, bem como todos os detalhes, plantas e especificações fornecidas pela Comissão de Planejamento.

l) Além das cláusulas e condições usuais, no contrato serão fixadas multas por infringência de suas disposições, inclusive, pelos dias que excederem do prazo estipulado para a conclusão das obras, quando por culpa do proponente vencedor.

m) A Universidade Federal do Pará se reserva ao direito de rejeitar a proposta ou propostas, que não se coadunem com as condições e exigências do presente Edital, as quais serão retiradas da relação dos licitantes, sem qualquer direito do proponente reclamar ou solicitar indenização. Outrossim, a Universidade se reserva ainda, ao direito de anular no todo a presente Concorrência.

Belém, 13 de abril de 1967.

(a) Engr. Antonio Prince Bouez
Presidente da Comissão de

(Reg. n. 907 — Dias — 19, 20 e

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇAO E CULTURA

E D I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Raimunda Nascimento de Oliveira, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Profa. Serra Freire", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação dêste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos têrmos do artigo 36 combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 27 de março de 1967.

(aa) JOSÉ MARIA DIAS PIMENTA — Diretor da Divisão do Pessoal e ALDO DA COSTA E SILVA — Diretor do Departamento de Administração.

(G. — Reg. n. 3580 — Dias 31-3 até 17-5-67).

Govêrno do Estado do Pará
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Departamento de Administração
DIVISÃO DO PESSOAL
Edital

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Almerinda de Jesus Silva, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício na Escola Reunida de Conceição de Araguaia, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação dêste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos têrmos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 5 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 4433 — Dias 15.4 a 7.6.67)

DIVISÃO DO PESSOAL
Edital

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria José Medeiros Vieira, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Departamento de Ensino Médio e Superior, desta Secretaria de Estado, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação dêste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou caução ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos têrmos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 5 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 4434 — Dias 15.4 a 7.6.67)

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Marlene Rodrigues da Cunha, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "José Veríssimo, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, consecutivos, a partir da data da publicação dêste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos têrmos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva

Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 2.230 — Dias — 3.3.67 a 15.4.67).

E D I T A L

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Hildenaide Teles Vieira, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Frei Daniel, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação dêste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos têrmos do artigo 36, combinado com os artigos 186 item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 3482 — Dias — 30.3 a 12.5.67).

E D I T A L

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Marlina dos Santos Flexa, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Tauary, no Município de Gurupá, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação dêste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos têrmos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 3481 — Dias — 30.3 a 12.5.67)

E D I T A L

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Josefina Jerônimo de Sousa, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Inglês de Souza", na Vila de Mosqueiro, para no prazo de trinta (30) dias, consecutivos, a partir da data da publicação dêste, no DIÁRIO OFICIAL reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos têrmos do artigo 36 combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de fevereiro de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor da Divisão de Administração

E D I T A L

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, Rosalina Miranda da Luz, ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar João Farias de Barros, no Município de Santa Cruz do Arari, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação dêste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos têrmos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor da Divisão de Administração
(G. Reg. n. 2.229 — Dias — 3.3.67 a 15.4.67)

EDITAIS JUDICIAIS

Edital de Citação Penal com o Prazo de 15 Dias

O Dr. Miguel Antunes Carneiro, M. M. Juiz de Direito da 4a. Vara Penal da Capital, Comarca de Belém — Estado do Pará, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem, que a êste Juizo foi oferecida denúncia pelo 2o. Promotor Público (Dr. Moacyr Bernardino Dias), contra Hildebrandina Ferreira Belo, paraense, casada, doméstica, residente a rua Conceição, n. 439 e Daniel de Paula Castro, paraense, solteiro, brasileiro, residente e domiciliado em Benevides, deste Estado, como incurso nas penas do art. 281, § 3o., inc. II, do Código Penal Brasileiro, indiciados autores do crime de Comércio Clandestino ou Facilitação de uso de Entorpecentes. E como os denunciados encontram-se em lugar incerto e não sabido, para serem citados pessoalmente, mandei expedir o presente Edital pelo prazo de quinze dias, através do qual ficam citados os acusados, Hildebrandina Ferreira Belo e Daniel de Paula Castro, já individuados para comparecerem neste Juizo, ás 10 horas, do dia 16 do mês de maio do corrente ano (Terça-feira), a fim de se verem processar e serem interrogados pela infração penal, cuja autoria lhe é atribuida, sob pena de revelia e mais cominações legais. Cientifico também aos denunciados que êste Juizo da 4a. Vara Penal da Capital, funciona no andar térreo do Palácio Louro Sodré, sito à Av. Coronel Fontoura, nesta cidade. Em firmeza do que, é expedido o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, findo o qual, considerar-se-á perfeita e consumada a citação dos denunciados, para os fins de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos e em especial dos denunciados citando e ninguém deva alegar ignorância, é expedido êste edital, inclusive na "Imprensa Oficial" do Estado e afixado no lugar de costume dêste Juizo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, na Repartição Criminal, 4a. Vara Penal da Capital, aos doze (12) dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e sete (1967). Eu Fanny Carmen de Peluso Matos, escrivã privativa da 4a. Vara Penal de Belém, êste datilografei e subscrevi.

O JUIZ:
(a) *Miguel Antunes Carneiro*,
Juiz de Direito da 4a. Vara Penal da Capital.

(G. Reg. n. 4351 — Dia — 20.4.67).

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX — BELÉM — Quinta-feira, 20 de Abril de 1967 — NUM. 6.522

L *Poder Judiciário* L

JUSTIÇA DO TRABALHO
DA 8a. REGIÃO

1a. *JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM*

Edital de Segunda (2a.) Praça com o prazo de dez (10) dias

O Doutor Armando Marques Gonçalves, Juiz do Trabalho, Suplente de Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em exercício :

Faz saber, a quantos o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que, no dia 3 (três) de maio de 1967, às 14,30 (quatorze horas e trinta minutos), na sede desta 1a. Junta, à Avenida Nazaré, n. 444, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lanço, o bem penhorado na execução movida por João Batista Cardias contra Jaime Guilherme de Paula Cruz, no processo de número 1a. .... JCJ-729|66, o qual é o seguinte, com a respectiva avaliação :

"Um Motor a gasolina, marca "Clyton", de 5 H.P., em perfeito estado, avaliado em trezentos e sessenta cruzeiros novos (NCr$ 360,00)".

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente, desde logo, de que o arrematante deverá garantir o lanço com o sinal de vinte por cento (20%) do seu valor. E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado pela "Imprensa Oficial" do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Em 6 de abril de 1967. Eu, Eliette Chaves Mattos, Oficial Judiciário PJ-7, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria desta 1a. Junta, subscrevi

O JUIZ :
Armando Marques Gonçalves
Juiz do Trabalho — Supl. de Presidente da 1a. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 4083 — Dia — 19.4.67).

EDITAIS JUDICIAIS

2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Edital de Citação com o prazo de 48 horas

Pelo presente Edital de Citação, fica citado Sebastião Domingos da Silva, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência, que deverá pagar no prazo de quarenta e oito horas, ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de sessenta e oito cruzeiros novos e trinta e dois centavos, correspondente as custas em que incorreu no processo de reclamação n. 2a. JCJ-1.71|66, em que foi reclamante e reclamado Petróleo Brasileiro, S. A., nos têrmos da sentença proferida no dia 6.3.67, às 17,00 horas, que condenou no pagamento das custas sôbre o valor de três milhões e quatrocentos mil cruzeiros. Caso não pague, nem garanta a execução proceda-se à penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O que cumpra na forma da Lei. Belém, 12.4.67. Eu, Antônia Souza, Aux. jud. PJ-6, datilografei. Eu, Geraldo Dantas, chefe de Secretaria, que o fiz datilografar.

VISTO :
Roberto Araújo de Oliveira Santos
Juiz do Trabalho, Presidente da 2a. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 4418 — Dia — 19.4.67).

2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Edital de 1.ª Praça
(Prazo 20 dias)

O Doutor Roberto Araújo de Oliveira Santos, Juiz do Trabalho, Presidente da 2a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém :

Faz saber que, no dia .... 3-5-67, às 17,00 na sede desta Justiça, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der acima da avaliação os bens penhorados no processo 2a ..... JCJ—892/66, entre partes, exequente Tiburcio Vieira e executado Carlos Lima, Ltda., os quais são os seguintes, com as respectivas avaliações :

Três escrivanhinhas de mogno cauba, sendo duas com duas ordens de gavetas e a outra com duas ordens de gavetas, e uma gaveta central, avaliadas as três escrivanhinhas em NCr$ 100,00.

Quem pretender arrematar ditos bens poderá examiná-los à Travessa 7 de setembro, n. 122, ficando ciente o arrematante que deverá garantir o lanço com 20% de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial, e afixado na sede desta Justiça, no local de costume. Belém, 5.4.67. Eu, Antônia Souza aux. Judic. PJ-6, datilografei. E eu, Geraldo Dantas, chefe de Secretaria, que o fiz datilografar.

VISTO :
Roberto Araújo de Oliveira Santos
Juiz do Trabalho, Presidente da 2a. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 3935 — Dia — 19.4.67).

Edital de 1.ª Praça
(Prazo 20 Dias)

O Doutor Roberto Araújo de Oliveira Santos, Juiz do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém :

Faz saber que, no dia 4 de maio de 1967, às 17,00 hrs. na sede desta Justica, à Avenida Nazaré, n. 444, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação o bem penhorado no processo 2a. .... JCJ-1.300|66 e outros, entre partes Sandoval Americo Dias, e outros, exequentes e Construtora Cruz Ltda., executada, o qual é o seguinte, com a respectiva avaliação :

Uma caçamba basculante, de marca Chevrolet, modêlo 1963, chapa particular n. .... 1.44.02, contendo seis pneus avaliada em NCr$ 3.500,00.

Quem pretender arrematar dito bem poderá examiná-lo à Rua Almirante Vandenkolk, n. 334, ficando ciente o arrematante que deverá garantir o lanço com 20% de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL e

afixado no local de costume na sede desta Justiça. Belém, 5 de abril de 1967. (a) Antônia Souza, Aux. Judic. PJ-6, datilografei. E eu, Geraldo Dantas, chefe de Secretaria, subscrevo.

VISTO:

Roberto Araújo de Oliveira Santos

Juiz do Trabalho, Presidente da 2a. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 3939 — Dia — 19.4.67).

Edital de 1.ª Praça

(Prazo 20 Dias)

O Doutor Roberto Araújo de Oliveira Santos, Juiz do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber que, no dia 2 de maio de 1967, às 17,00 horas na sede desta Justiça, à Avenida Nazaré, n. 444, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der acima da avaliação o bem penhorado no processo 2a. JCJ-546/66, entre partes, exequente, Edgar Alves da Silva e executado Indústrias Imperial de Bebidas, o qual é o seguinte com a respectiva avaliação:

Um rádio SEMP, modêlo A. G. 431 — Série 5 n. ..... 402950, em perfeito estado, com três faixas, avaliado em NCr$ 60,00.

Quem pretender arrematar dito bem, poderá examiná-lo à Rua Duque de Caxias, n. 304, ficando ciente o arrematante que deverá garantir o lance com 20% de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente Edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL e afixado na sede desta Justiça, no local de costume. Belém, 5 de abril de 1967. Eu, Antônio Souza, Aux. Jude. PJ.6, datilografei. E eu, Geraldo Dantas, chefe de Secretaria, subscrevo.

VISTO:

Roberto Araújo de Oliveira Santos

Juiz do Trabalho, Presidente da 2a. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 3940 — Dia — 19.4.67).

JUIZO DE DIREITO DA 7a. VARA

O doutor Raimundo Olavo da Silva Araújo, Juiz de Direito da 8a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, no exercício do cargo de Juiz de Direito da 7a. Vara, etc, ...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem que, pelo presente cita Maria Ruth Thadeu Travassos Cerbino, que se encontra em lugar incerto e não sabido com o prazo de trinta (30) dias, para responder aos têrmos da ação de desquite litigioso que se processa neste Juízo, movida por José Francisco Martins Cerbino, brasileiro, casado, comerciário, residente nesta cidade, podendo contestá-la, sob pena de revelia, após a terminação do prazo do edital, com observância das formalidades legais, nos têrmos e de acôrdo com a petição e despacho a seguir transcritos: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara da Comarca da Capital. José Francisco Martins Cerbino, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta cidade à Travessa Tiradentes, por sua procuradora judicial infra assinada, vem mui respeitosamente, expor e requerer o seguinte: — 1 — O suplicante casou-se (doc. 2) com Maria Ruth Thadeu dos Santos que após o casamento passou a assinar-se Maria Ruth Thadeu dos Santos Travasses, pelo regime de comunhão de bens. 2 — Ocorre que sua mulher abandonou o lar conjugal desde março de 1964 encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, sem que neste espaço de tempo, pudesse localizá-la. 3 — O comportamento de sua mulher demonstra claramente que não mais interessa-lhe a vida em conjunto, competindo, pois ao suplicante requerer o desquite, motivo pelo qual solicita a V. Exa., que se digne de mandar citar a suplicada para responder aos têrmos da presente ação ordinária de Desquite e contestá-la, querendo, com base no art. 371 ns. 1 e 4 do Código Civil Brasileiro, esperando que seja esta ação julgada procedente para o fim de ser decretado o Desquite do casal que não possui filhos nem bens, assim como a suplicada, cônjuge culpado e condenada ao pagamento das custas. 4 — O suplicante deixa de requerer a separação de corpos por estar separado da suplicada, há mais de dois anos. Protesta, ainda, pelo depoimento pessoal da suplicada, sob pena de confissão, depoimento de testemunhas e tôdas as demais provas em Direito admitidas, e também a expedição de editais por ser desconhecido o paradeiro de sua mulher. Requerendo a designação de dia e hora para audiência de conciliação, notificada dá a esta o valor de Cr$ 200.000. Têrmos em que P. Deferimento. Belém, 26 de julho de 1966, p.p. Maria Elisa Sampaio Costa Sales. (Despacho) Designado o dia 22 de maio próximo, às 10 horas, para audiência de conciliação, fazendo-se a citação da Ré por Edital com o prazo de trinta (30) dias, e valendo para todos os têrmos da ação. Belém 30.3.67. (a) Raimundo Olavo da Silva Araújo. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro, alegar ignorância, expedi o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 3 de abril de 1967. Eu, FERNANDO CAMARA LEÃO, escrivão, escrevi.

(a) RAIMUNDO OLAVO DA SILVA ARAÚJO — Juiz.

(Reg. n. 927 — Dia 19.4.67).

Poder Judiciário

REPARTIÇÃO CRIMINAL

Juizo de Direito da 1a. Vara Penal da Comarca da Capital

Edital

A Dra. Rutéa Fortes, 3a. Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. 3o. Promotor Público da Capital, foi denunciado João de Deus Marques, trabalhador GL — 402.1 do Ministério da Aeronáutica, lotado na Base Aérea de Belém, como incurso no art. 323 do Código Penal vigente. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria Criminal, localizada nos fundos do Palácio Lauro Sodré, no dia 6 do mês entrante às dez horas, a fim de se vê interrogado pelo crime acima mencionado, do que é acusado.

Repartição Criminal, 17 de abril de 1967.

Eu, Mário Santos, escrivão, o datilografei.

(a) *Rutéa Fortes*, 3a. Pretora Criminal.

(G. Reg. n. 4587 — Dia —

REPARTIÇÃO CRIMINAL

Juizo de Direito da 4a. Vara da Comarca da Capital

Belém, 11 de abril de 1967

Citação penal com o prazo de 15 Dias

O Dr. Miguel Antunes Carneiro, Juiz de Direito da 4a. Vara Penal da Capital, Comarca de Belém — Estado do Pará na forma da lei, etc

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem, que a êste Juizo foi oferecida denúncia pelo 3o. Promotor Público (Dr. José Alberto Soares Maia) contra Jonas Almeida Monteiro, brasileiro, solteiro, ex-fuzileiro naval, residente e domiciliado nesta cidade, à Praça Floriano Peixoto, n. 337, como incurso nas penas do art. 217 do Código Penal Brasileiro, indiciado autor do crime de Sedução, sendo ofendida a menor Maria de Lourdes Fernandes da Silva, de 16 anos de idade, residente e domiciliada nesta cidade, à Passagem Brasília, n. 13, (Guamá). E como o denunciado encontra-se em lugar incerto e não sabido, para ser citado pessoalmente, mandei expedir o presente Edital pelo prazo de quinze (15) dias, através do qual fica citado o acusado Jonas Almeida Monteiro, já individuado para comparecer neste Juizo, às 12 horas, do dia 15 de maio do corrente ano (Segunda-feira), a fim de ser interrogado e processado pela infração penal, cuja autoria lhe é atribuida, sob pena de revelia e mais cominações legais. Cientifico também ao denunciado que êste Juizo da 1a. Vara Penal da capital, funciona no andar térreo do Palácio Lauro Sodré, sito à Av. Coronel Fontoura, nesta cidade. Em firmeza do que, é expedido presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, findo o qual, considerar-se-á perfeita e consumada a citação do denunciado, para os fins de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos e em especial do denunciado citando e ninguém deva alegar ignorância, é expedido êste edital, inclusive na "Imprensa Oficial" do Estado e afixado no lugar de costume dêste Juizo. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, na Repartição Criminal, 4a. Vara Penal da Capital, aos 11 dias do mês de abril de 1967, Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrivã privativa da 4a. Vara Penal de Belém, êste datilografei e subscrevi.

O JUIZ

(a) Dr. Miguel Antunes Carneira, Juiz de Direito da 4a. Vara Penal.

(G. Reg. n. 4350 — Dia — 20.4.67).